

MESTRADO EM HISTÓRIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS POLÍTICOS

Estágio na Missão Permanente de Portugal Junto da Organização das Nações Unidas

Diogo Sampaio de Almeida

M

2019



Diogo Sampaio de Almeida

**Estágio na Missão Permanente de Portugal Junto da Organização
das Nações Unidas**

Relatório de Estágio realizado no âmbito do Mestrado em História, Relações Internacionais e
Cooperação, orientada pela Professora Doutora Teresa Cierco

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

setembro de 2019

Estágio na Missão Permanente de Portugal Junto da Organização das Nações Unidas

Diogo Sampaio de Almeida

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em História, Relações Internacionais e
Cooperação, orientada pela Professora Doutora Teresa Cierco

Membros do Júri

Professor Doutor Virgílio Borges Pereira
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Professora Doutora Teresa Maria Resende Cierco Gomes
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Professor Doutor Paulo Amorim
Faculdade de Direito - Universidade Lusíada do Porto

Classificação obtida: 16 valores

Não tenho em mim todos os sonhos do mundo
Tenho apenas um: o maior deles todos

Sumário

Declaração de honra	10
Agradecimentos.....	11
Resumo.....	13
Abstract	14
Lista de abreviaturas e siglas.....	15
Introdução	17
Capítulo 1 – A Organização das Nações Unidas.....	19
1.1. Antecedentes históricos: a Sociedade das Nações	19
1.1.1. Contextualização histórica	19
1.1.2. Características gerais.....	24
1.1.3. Implementação da Sociedade das Nações	26
1.2. A Organização das Nações Unidas	28
1.2.1. O processo de criação.....	28
1.2.2. A estrutura	35
1.2.3. A implementação.....	45
Capítulo 2 – Estágio na Missão Permanente de Portugal Junto da Organização das Nações Unidas	48
2.1. Missão Permanente de Portugal Junto das Nações Unidas	48
2.1.1. Contextualização histórica	48
2.1.2. Caracterização	55
2.2. Atividades desenvolvidas no âmbito do estágio.....	56
2.3. Análise crítica.....	72
Capítulo 3 – A República Popular Democrática da Coreia na Organização das Nações Unidas	75
3.1. Contextualização história	75
3.2. Processo no âmbito do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas.....	79
3.2.1. A República Democrática Popular da Coreia e o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares	84
Conclusão	91
Referências bibliográficas	93
Fontes primárias	93
Bibliografia	Erro! Marcador não definido.
Anexos.....	100
Anexo 1	101

Anexo 2	103
---------------	-----

Declaração de honra

Declaro que o presente relatório é de minha autoria e não foi utilizado previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição. As referências a outros autores (afirmações, ideias, pensamentos) respeitam escrupulosamente as regras da atribuição, e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referenciação. Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

Porto, 30 de setembro de 2019

Diogo Sampaio de Almeida

Agradecimentos

Aos meus pais e à minha avó, porque sem eles, nada seria possível.

Ao Diogo M., ao António R., ao João C., à Helena E., ao Fábio M., ao João N., ao Tiago R., ao Fernando L., ao Carlos C. e ao Aires S, porque seja qual for a viagem, eles estarão sempre lá.

Ao João P., à Ana O., ao Elton G., e à Raquel S., porque sem eles, a Lusíada não faria sentido.

Ao André R., à Joana S., à Sara F., à Ana M., ao Pedro C., ao Pedro S., à Carolina M., ao Tiago R., à Joana G. S., à Catarina V., à Beatriz F., à Sónia A., à Victória M., à Marta P., à Maria A., ao Diogo M., ao Rúben C., João F., ao Nuno C., ao António C., por me terem acompanhado nestes dois anos.

À Professora Teresa Cierco, ao Professor Manuel Monteiro, ao Professor Paulo Amorim e à Professora Susana Ferreira, por tanto me ensinarem, para lá de todos os textos.

À Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por ser a minha casa dentro da FLUP, que tanto me ensinou, que tanto me fez explorar e viver.

À Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por ser a muralha, a fortaleza, o refúgio, nas melhores e piores horas.

A toda a Missão Permanente de Portugal Juntos das Nações Unidas, em especial à Dra. Sofia Frias, por estar sempre lá para nós, que obviamente estávamos perdidos naquela selva urbana. Aos meus diplomatas, o Dr. Jorge Castelbranco, à Dra. Joana Estrela e ao Dr. José Amaral por me terem dado a oportunidade de concretizar as minhas ambições, por me darem a oportunidade de sentir o poder, por me terem ensinado o que mais ninguém poderia.

A todos aqueles, que de uma forma ou de outra, boa e até má, fizeram parte de todo este processo, desde o início, para lá do mestrado e durante o mesmo, porque tudo o que acontece tem reflexo em nós. Somos tudo aquilo que vivemos, e não apenas aquilo que lembramos com o maior apreço e admiração. Somos tudo o que vivemos: o

mau, o nojento, o tenebroso, o inimaginável.

E por fim, agradecer a mim, que mesmo nas horas mais tenebrosas, mesmo quando nada em mim queria mexer-se, encontrei, não sei onde, força para dar um passo em frente.

Resumo

Este trabalho consiste no relato do Estágio de quatro meses realizado na Missão Permanente de Portugal Junto das Nações Unidas, de setembro a dezembro do ano de 2017. Para tal, é primeiro feita uma contextualização histórica das origens da Organização das Nações Unidas, passando pela Primeira Guerra Mundial, pela Sociedade das Nações e pela Segunda Guerra Mundial. De seguida, é elaborada uma contextualização histórica da presença de Portugal na Organização das Nações Unidas e da própria Missão Permanente de Portugal Junto das Nações Unidas, culminando na descrição das atividades desenvolvidos durante o Estágio. Por fim, o capítulo de investigação, onde é contextualizado historicamente os acontecimentos ocorridos na Península da Coreia no decorrer do século XX, dando enfoque na Guerra da Coreia e na posterior criação da República Democrática Popular e os seus afazeres a partir da segunda metade do século XX, a sua relação com o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, a problemática do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas e os seus testes nucleares.

Palavras-chave: Estágio; Organização das Nações Unidas; Missão Permanente de Portugal Junto da Organização das Nações Unidas; DPRK.

Abstract

This paper consists of the report of the four-month Internship held at the Permanent Mission of Portugal to the United Nations, from September to December of 2017. To this end, a historical contextualization of the origins of the United Nations is first made, going through World War I, the Society of Nations, and World War II. Next, a historical contextualization of Portugal's presence in the United Nations, culminating in the description of the activities developed during the Internship. Finally, the research chapter, which historically contextualizes the events of the Korean Peninsula during the twentieth century, focusing on the Korean War and the subsequent establishment of the People's Democratic Republic and its duties from the second half of the twentieth century, its relationship with the Nuclear Non-Proliferation Treaty, the dynamics with the Security Council of the United Nations and its nuclear tests.

Keywords: Internship; United Nations; Permanent Mission of Portugal to the United Nations; DPRK.

Lista de abreviaturas e siglas

AGNU	Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas
ARSA	<i>Arakan Rohingya Salvation Army</i>
CDH	Conselho de Direitos Humanos
CE	Comissão Europeia
CES	Conselho Social e Económico
CNU	Carta das Nações Unidas
CPP	Comissão de Consolidação da Paz
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
CT	Conselho da Tutela
CTBT	<i>Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty</i>
DPRK	República Popular Democrática da Coreia
EUA	Estados Unidos da América
FLUP	Faculdade de Letras da Universidade do Porto
GEIDCO	<i>Global Energy Interconnection Development and Cooperation Organization</i>
IDI	Instituto Diplomático
IPB	Internacional Peace Bureau
MHRIC	Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação
RP	Representante Permanente
ENI	Encarregado de Negócios Interino
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MPONU	Missão Permanente de Portugal Junto da Organização das Nações Unidas
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
RC	República da China
RDC	República da Coreia
RPC	República Popular da China
SDN	Sociedade das Nações

SG	Secretário Geral das Nações Unidas
SGM	Segunda Guerra Mundial
TIJ	Tribunal Internacional de Justiça
TNP	Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares
TPJI	Tribunal Permanente de Justiça Internacional
UE	União Europeia
UNCTAD	<i>United Nations Conference on Trade and Development</i>
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
WHO	<i>World Health Organization</i>

Introdução

No âmbito do ciclo de estudos de Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação na Especialização de Estudos Políticos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, realizei um estágio curricular na Missão de Portugal Junto das Nações Unidas, no cargo de Representante Permanente Adjunto. O objetivo deste relatório é o de descrever esse estágio, contextualizando as organizações envolvidas, quer no tempo, quer no espaço, explanando as atividades nas quais tomei parte.

Antes de iniciar o Estágio, elaborei um Plano de Estágio (Anexo 1), o qual continha os objetivos, a problemática e a metodologia a desenvolver. Com esta experiência tinha então como objetivo o de acompanhar e apoiar o trabalho da Missão Permanente de Portugal Junto da Organização das Nações Unidas nas várias instâncias da Organização das Nações Unidas. Dessa forma, conseguisse materializar toda a aprendizagem que tinha tido até então acerca da mesma, percebendo, quer o funcionamento formal, quer o real, da Organização das Nações Unidas. Outro objetivo traçado era o de aprofundar e enriquecer os meus conhecimentos na minha área de formação de forma a ser facilitada a minha entrada no mercado de trabalho na minha área. E por fim, não menos importante, o de estabelecer contactos e a criação de laços que me permitissem posteriormente usufruir dos mesmos.

O Estágio teve lugar entre os meses de setembro a dezembro de 2017. A elaboração deste Relatório de Estágio será feita através de uma observação direta e indireta, seguindo-se consultas de nos registos das organizações envolvidas, sítios na internet, monografias, brochuras e relatórios sobre as atividades da Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas e de todos os organismos que constituem a Organização das Nações Unidas.

O método de trabalho utilizado no Estágio, pautou-se, maioritariamente, por assistir a reuniões formais e informais, sessões de assembleia e *briefings* para posterior elaboração de relatórios e telegramas a ser enviados para o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Governo de Portugal (MNE), para posterior divulgação para todo o corpo diplomático português, focando nos aspetos mais relevantes e oportunos desses

eventos.

Decidi, além de contextualizar toda a envolvente do Estágio e da descrição do mesmo, fazer uma reflexão sobre a Península da Coreia no século XX, mais especificamente da República Democrática Popular da Coreia, isto porque, aquando a realização do Estágio, a dinâmica entre o Conselho de Segurança das Nações Unidas, a República Democrática Popular da Coreia e o Tratado de Não Proliferação eram o prato principal da agenda da Organização das Nações Unidas. Além do mais, este foi sempre um tema que me fascinou durante a minha Licenciatura e primeiro ano de Mestrado, fazendo com que se tornasse a ocasião ideal para me debruçar sobre o mesmo.

O relatório está dividido em três partes: a primeira parte consiste na contextualização histórica da Organização das Nações Unidas, tocando nos primórdios dos ideais de uma organização internacional, indo à Sociedade das Nações, abordando as duas guerras mundiais. Na segunda parte é contextualizado historicamente a presença de Portugal na Organização das Nações Unidas, a própria Missão de Portugal Junto das Nações Unidas e, por fim, a descrição do estágio em si. A terceira e última parte foca-se no caso da República Democrática Popular da Coreia, as suas origens, os conflitos presentes e a sua relação com o Tratado de Não Proliferação e o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Capítulo 1 – A Organização das Nações Unidas

1.1. Antecedentes históricos: a Sociedade das Nações

1.1.1. Contextualização histórica

Para percebermos a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), temos primeiro de olhar para os seus antecedentes: quer seja os conflitos, quer seja outras organizações internacionais.

“A partir de 1911, a Europa vive num estado de paz armada. Em cada ano que passa uma nova «crise» internacional arrisca-se a desencadear um conflito generalizado.” (Milza 2007, 177). Existe, nas elites militares, a ideia de que o conflito é inevitável e eminente: “(...) uma vez que a guerra acabará por rebentar, mais vale tomar a iniciativa das operações e escolher o momento mais favorável.” (Milza 2007, 176)

“Os governos não partilham deste ponto de vista extremista: mas não desdenham precaver-se contra a eventualidade de um conflito, reforçando as suas alianças e dotando os seus países de poderosos meios militares. É neste contexto que o assassinio do arquiduque herdeiro da Áustria, em Sarajevo, a 28 de Junho de 1914, provoca uma nova crise que, essa sim, vai desencadear a Primeira Guerra Mundial.” (Milza 2007, 176)

Em julho de 1914 tem início a Grande Guerra Mundial, posteriormente conhecida como a Primeira Guerra Mundial. O confronto pôs frente a frente dois blocos: o primeiro, conhecido inicialmente por *Triple Entente*¹, formado pelo Reino Unido, França e o Império Russo. Mais tarde, com o desenrolar do conflito, mais países juntaram-se a estes, ficando conhecidos como os Aliados ou os Poderes Ententes, dos quais faziam parte os três primeiros, destacando-se também, entre outros, os Estados Unidos da América, Japão, Itália, Sérvia, Montenegro, Grécia, Bélgica, Roménia, Japão e Portugal. O segundo bloco, conhecido por Quádrupla Aliança, contava com a

¹ *Triple Entente*, do português Tríplice Entente. Designação dada a uma das alianças militares constituída durante a Primeira Guerra Mundial.

Alemanha, Império Austro-Húngaro, Império Otomano e a Bulgária. Foi o primeiro conflito dado a uma escala global, daí o nome, e tendo ocorrido numa época de evolução industrial, teve episódios e consequências nunca vistos num cenário de guerra: *“Thanks to new military technologies and the horrors of trench warfare, World War I saw unprecedented levels of carnage and destruction. By the time the war was over and the Allied Powers claimed victory, more than 16 million people—soldiers and civilians alike—were dead. (History.com Editors 2009)”*



Figura 1 Mapa dos Aliados e os Poderes Centrais durante a Primeira Guerra Mundial. Fonte: (Encyclopædia Britannica s.d.)

Em pleno decorrer da guerra, em novembro de 1917, deu-se a Revolução Russa, também conhecida como a Revolução Bolchevique ou até a Revolução de Outubro². Entre muitos dos motivos que origina a rutura com o sistema czarista, destacam-se: *“Defeat on the battlefield, combined with economic instability and the scarcity of food*

² Segundo o Calendário Juliano, a Revolução Russa ocorreu no dia 24 e 25 de outubro. No Calendário Gregoriano a Revolução ocorreu no dia 6 e 7 de novembro.

and other essentials (...) (History.com Editors 2009)”. Este é importante acontecimento no desenrolar da guerra: em dezembro do mesmo ano, a Rússia, liderada então por Vladimir Lenine³ e os Bolcheviques, assinaram um armistício com a Alemanha, fazendo com que estes deixassem de ter uma frente de guerra no este e pudessem concentrar os seus esforços na frente oeste, onde a maior parte dos Aliados se situavam.

A Revolução Russa não teve só impacto imediato, no panorama internacional, com a saída da guerra, criando um desequilíbrio de forças, é também um acontecimento que influencia todo o restante desenrolar do século XX, com a posterior criação da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) com o fim da Guerra Civil Russa⁴, onde *“The Red Army fought for the Lenin’s Bolshevik government. The White Army represented a large group of loosely allied forces, including monarchists, capitalists and supporters of democratic socialism.* (History.com Editors 2009)”. A criação da URSS “(...) constitui em si um acontecimento de primeira magnitude e grandeza no plano do Direito e Relações Internacionais.” (Queiroz 2013, 14). A Guerra Civil terminou em 1923, com a vitória do Exército Vermelho. A URSS foi preponderante, quer na SGM, quer, obviamente na Guerra Fria⁵, tornando-se, no decorrer do século, numa superpotência, alicerçada num sistema político socialista, distante dos modelos ocidentais. Juntamente com os EUA, a URSS, são os principais atores no panorama da política internacional do século XX, saindo vitoriosos da SGM e posteriormente exercendo o seu poder, por todo o globo, dentro das suas esferas de influência, marcando e liderando guerras e conflitos, até quase ao final do século, com implosão da URSS, em 1991.

A Primeira Guerra Mundial teve a duração de quatro anos, tendo terminado em novembro de 1918, com o assinar do armistício entre os Aliados e a Alemanha. Seguiu-

³ *Vladimir Lenin*, em inglês, também conhecido como Vladimir Ilich Lenin, de seu nome de nascimento Vladimir Ilich Ulyanov, nasceu a 22 de abril de 1870 e faleceu 21 de janeiro de 1924. Líder da Revolução Russa, tornou-se no primeiro Primeiro Ministro da URSS.

⁴ A Guerra Civil Russa teve lugar entre 1918 e 1920 e colocou frente a frente o Exército Vermelho, afeto aos Bolcheviques e o Exército Branco, defensor dos movimentos nacionalistas e czaristas. O Exército Vermelho saiu vitorioso.

⁵ A Guerra Fria foi um conflito protagonizado pelos EUA e a URSS, numa lógica de dois blocos, onde estes, nos mais diversos cenários, com os seus respetivos aliados. confrontaram-se direta e indiretamente. A Guerra teve início em 1947, terminando com a implosão da URSS em 1991.

se, em janeiro de 1919, a Conferência de Paz de Paris⁶, onde foi redigido o Tratado de Versalhes e, mais importante para este relatório, o Pacto da Sociedade das Nações⁷ que dá origem à Sociedade das Nações (SDN)⁸.

“A principal consequência da Guerra de 1914-1918 traduziu-se numa mutação e deslocamento de Europa como *centro* do mundo político internacional. Uma mutação e deslocamento ainda mais acentuados, a partir de 1945, pela emancipação do mundo afro-asiático. É, numa palavra, a “mundialização” e/ou “globalização” do Direito e Relações Internacionais. Tudo isto coloca ao Direito Internacional “clássico” o problema da sua adaptação a uma escala *global* e *planetária*.” (Queiroz 2013, 17)

Na origem deste pacto, e mais tarde da própria SDN, estão os 14 Pontos do Presidente dos EUA, Woodrow Wilson, apresentados na Conferência, no discurso inaugural dos EUA. O discurso contém então quatorze pontos, que para o Presidente norte-americano são vitais para ser alcançada uma paz mundial. Para este caso, o ponto mais importante é último, o décimo quarto, que diz: “14. *A general association of nations must be formed under specific covenants for the purpose of affording mutual guarantees of political independence and territorial integrity to great and small states alike.* (Encyclopaedia Britannica, Inc. 2019)”.

Antes de continuarmos a aprofundar os primeiros passos da SDN e os seus afazeres, temos primeiro de olhar para o *Permanent International Peace Bureau*, formado em 1891, que mais tarde, em 1912, passou a chamar-se *International Peace Bureau* (IPB). O IPB foi um “*international body created to provide a “base of operations” for peace societies all over the world so that they could consolidate their efforts and organize annual Universal Peace Congresses.* (United Nations Office at Geneva s.d., 2)” . Com o fim da Primeira Guerra Mundial e posteriormente a criação da

⁶ A Conferência de Paz de Paris teve lugar entre 18 de janeiro de 1919 e 20 de janeiro de 1920. Da conferência resultou o Tratado de Versalhes, cujo principais objetivos era o de determinar as indemnizações de guerra e sanções à Alemanha.

⁷ Pacto da Sociedade das Nações, do inglês *Covenant of the League of Nations*

⁸ Sociedade das Nações ou Liga das Nações. A primeira tradução tem origem no francês *Société des Nations*, a segundo origina do inglês *League of Nations*. Neste Relatório será utilizada a expressão Sociedade das Nações.

SDN, o IPB perdeu a sua relevância, não obstante, um dos seus principais objectivos, “*goal of establishing an international organization for the peaceful settlement of conflicts.* (United Nations Office at Geneva s.d., 2)”

Temos também que analisar outra organização, a *Women’s International League of Peace and Freedom*, criada em 1915, no *International Women’s Congress*. O congresso teve inúmeras resoluções aprovadas em apelo ao fim da Primeira Guerra Mundial e como alcançar a paz. Foi também redigida uma lista, denominada *18 Final Recommendations to End the War and Foster Peace*, sendo posteriormente enviada para o Presidente dos EUA e restantes chefes de Estado de países que estavam envolvidas no conflito. Algumas dessas recomendações são: “*the self-determination of all peoples, the use of arbitration for the settlement of all international disputes, the democratic control of foreign affairs, disarmament, equal civil and political rights for women, and freedom of trade on land and sea.* (United Nations Office at Geneva s.d., 2)”. Analisando os 14 Pontos de Woodrow Wilson, conseguimos facilmente perceber as similaridades, estabelecendo um elo de ligação entre as duas propostas.

Mas podemos ainda recuar mais no tempo: a ideia de uma sociedade, liga, de um grupo de Estados que se juntam para fomentar a diplomacia entre si, não surge no século XX. “A ideia d’uma *Sociedade das Nações*, como simples schema de concordia universalista *inter populos*, é antiga, mui antiga mesmo. (Lima 1927, 5)” Segundo Lobo d’Avila Lima, o conceito surge em 1274, “(...) que lá longe, no chamado obscurantismo medieval, o grão-mestre da Escolastica S. Thomaz d’Adquino (...) o plano de uma *monarchia* universal sob a égide do Pontifice (Lima 1927, 5)”.

Durante o século XIX, foram também criadas “(...) *the first peace societies in the United States and England (and with the support of both countries’ Leagues to Enforce Peace), the idea of a “League of Nations” took form with the pledge to prevent future wars.* (United Nations Office at Geneva s.d., 3)”

Outro momento de relevo para as Relações Internacionais e para as Organizações Internacionais é o Congresso de Viena:

“*The classical historical narration of international organizations begins with the establishment of the new political order of Europe in 1814/ 15 after the*

Napoleonic Wars at the Congress of Vienna. This Congress started a series of multilateral security conferences as instruments of diplomatic consultation and introduced the idea of an interstate system, although not yet formalized and accessible only to the Great Powers.” (Herren 2016, 91)

De relevo referir que, qualquer forma de organização internacional, que se assumia numa esfera acima dos Estados, acarreta, inevitavelmente, problemas para os mesmos: “(...) a partir do momento em que as organizações deixam de ser formas quase inorgânicas de concentração unânime, o princípio da soberania dos Estados ser inevitavelmente afectado.” (Ribeiro e Ferro 2004, 17), ou seja, as decisões tomadas em sede das organizações vão, em maior parte dos casos, chocar com a esfera política e com a esfera do direito de cada Estado, o que trás inevitavelmente problemas para o bom funcionamento das mesmas e para os Estados, que estão, dependentes uns dos outros, consoante a disponibilidade dos mesmos, para conseguirem resolver os problemas e conflitos em discussão. Importante também reter que “As organizações intergovernamentais não pretendem substituir-se aos Estados e a Organização das Nações Unidas não pretende transformar-se num governo mundial;” (Ribeiro e Ferro 2004, 18)

1.1.2. Características gerais

Voltemos então à análise da Sociedade das Nações: durante a Conferência de Paz de Paris, Woodrow Wilson foi nomeado Presidente do Comité, que estava incumbido de traçar os princípios institucionais da SDN. Foi alcançado um *draft* do acordo entre os Estados envolvidos para a então criação da SDN. Mais tarde, só com o final da Conferência de Paz é que a versão final do *Covenant of the League of Nations* foi adotado, tornando-se na Parte I do Tratado de Versalhes.

O *Covenant* traduzia três ideias gerais para a Liga das Nações: “*to ensure collective security, to assure functional cooperation, and to execute the mandates of peace treaties.* (United Nations Office at Geneva s.d., 3)”. Para isso, a Liga contava com os trinta e dois Estados signatários do Tratado de Versalhes e com mais treze Estados convidados, estando esta aberta a todos os outros, desde que os mesmos cumprissem

determinados requerimentos, sujeitando-se posteriormente a uma votação, de pelo menos dois terços favoráveis, na Assembleia da SDN. O *Covenant* é constituído por um preâmbulo e por vinte e seis artigos, preâmbulo esse que contém quatro objetivos, que posteriormente, através dos artigos, são delinêados os mecanismos para os mesmos.

“THE HIGH CONTRACTING PARTIES,

*In order to promote international co-operation and to achieve
international peace and security*

*by the acceptance of obligations not to resort to
war, by the prescription of open, just and
honourable relations between nations, by the
firm establishment of the understandings of
international law as the actual rule of conduct
among Governments, and by the maintenance
of justice and a scrupulous respect for all treaty
obligations in the dealings of organised peoples
with one another,*

Agree to this Covenant of the League of Nations.”

(League of Nations 1919)

A SDN tinha apenas três organismos: a Assembleia, o Conselho e o *Permanent Court of International Justice*. A Assembleia acontecia anualmente, em setembro, em Genebra, onde se localizava os *headquarters* da SDN. Cada Estado, podendo fazer-se representar por uma delegação composta com até três membros, tinha direito a um voto. Eram funções da Assembleia deliberar sobre assuntos como “(...) *budget, the admission of new members, all matters affecting world peace, making amendments to the Covenant, and electing non-permanent members to the Council.*” (United Nations Office at Geneva s.d., 4). Por sua vez, o Conselho era composto pelos quatro Estados-membros permanentes, França, Itália, Japão e o Reino Unido, onde mais tarde a Alemanha se juntou, em 1926. Temos também o *Permanent Secretariat*, órgão que era nomeado pelo Secretário Geral, cujas funções eram as de criar “*methodology of*

international cooperation” (United Nations Office at Geneva s.d., 4), tal como estar responsável por todas as tarefas administrativas da SDN. Por fim, o *Permanent Court of International Justice*, “(...) *consisting of 11 judges and four deputy judges, was established in The Hague to “hear and determine any dispute of an international character which the parties thereto submit to it”*. (United Nations Office at Geneva s.d., 4)

1.1.3. Implementação da Sociedade das Nações

Localizada em Genebra, por conveniência da neutralidade que a Suíça gozava, em deterioramento da outra opção presente na mesa das negociações, Bruxelas, com possíveis ressentimentos da Alemanha no horizonte, a SDN durante a sua existência conseguiu ter um ativo e decisivo na cena da política internacional. O *modus operandi* da Liga situava-se na resolução dos conflitos, tentando todas as hipóteses, sem nunca ser conflito armado, seguindo claro, os artigos presentes no *Covenant*. Podemos então visitar alguns desses conflitos: em 1925, numa disputa fronteiriça entre a Grécia e a Bulgária, levou a que este último apelasse à realização de uma sessão extraordinária da Assembleia da SDN para a resolução do conflito. Com a supervisão dos membros do Conselho, as tropas Gregas, que ocupavam território búlgaro, fizeram a sua retirada, sem qualquer incidente. Em 1931 dá-se a crise da Manchúria, onde “(...) *an incident provoked by anti-Japanese activists at the Japanese-owned South Manchurian railway line in China.*” (United Nations Office at Geneva s.d., 5). Em resposta, o Japão invade a Manchúria, criando mais tarde o *Manchurian State of Manchukuo*. Todos os esforços da SDN, ouvindo as partes envolvidas, quer no Conselho, quer na Assembleia não produziram resultados, não conseguindo estes chegar a qualquer tipo de acordo ou sanções contra o Japão. Não acatando as decisões da SDN, que reconheciam a Manchúria como território chinês, este saiu da Liga em 1935. Temos então dois casos, o primeiro, em que os mecanismos da Liga funcionaram em plenitude, promovendo o diálogo e a resolução do conflito não recorrendo ao confronto armado. Outro, em que não se chega ao um consenso, revelando a incapacidade e falta de poder da própria Liga em determinados cenários, fazendo com que esta perdesse força, ao ir perdendo os seus

membros, retirando, obviamente capacidades de atuação futuras e em determinadas regiões do planeta.

Um dos principais desígnios da SDN, tal como o da ONU, era o do desarmamento. Começou com o princípio de que a Alemanha seria o primeiro Estado a reduzir o seu armamento, tal como acordado no Tratado de Versalhes, e depois que os outros Estados fizessem o mesmo. Havia, no entanto, dois problemas em cima da mesa: o primeiro era o princípio básico da balança de poderes, em que “(...) *their security depended on maintaining a level of armaments equal or even superior to those of their neighbours*” (United Nations Office at Geneva s.d., 7) e que, em prol da soberania de cada Estado, estes preferiam controlar qual o armamento que detinham. Outro dos problemas era os EUA e a URSS: ambos não faziam parte da SDN. A URSS, devido à sua posição geográfica, representava uma constante ameaça para o Estados da Europa central, muito mais se estes seguissem a via do desarmamento. A URSS era um ator imprevisível. Quanto aos EUA, eram também imprevisíveis, já que estes encontravam-se dentro de uma política isolacionista, como anteriormente podemos verificar. No entanto, as intenções de reduzir o armamento dos seus membros não obteve os resultados pretendidos: apesar dos esforços dos governos do Reino Unido e da França, juntando a adoção do *Geneva Protocol on the Pacific Settlement of International Disputes*, que apelava ao “(...) *general disarmament of all nations linked with compulsory arbitration and security guarantees*” (United Nations Office at Geneva s.d., 8), culminando com a pressão pública, os Estados não foram capazes de levar as promessas doravante. “(...) *the countries were not ready to sacrifice their security.*” (United Nations Office at Geneva s.d., 8) Então também em cena a Alemanha Nazi, com Adolf Hitler a abonar o Geneva Protocol e a própria SDN em 1933, reforçando ainda mais as preocupações e indisponibilidades dos restantes Estados membros a um processo de desarmamento.

O fim da SDN dá-se, como espectável, com o início da SGM, apesar de “(...) *most members of the League were not involved and claimed neutrality, but members France and Germany were.*” (History.com Editors 2017), o que criou, obviamente um confronto dentro da própria Liga, com a Alemanha a invadir território Francês. Com o

desenrolar da guerra, a Dinamarca, Noruega, Luxemburgo, Bélgica, Holanda e a França tinham caído em jugo nazi, criando incertezas na Suíça, que como já referido, detinha os *Headquarters* da Liga em Genebra, quanto à realização de uma sessão da Assembleia durante o período de guerra, partilhando fronteira com a Alemanha. No entanto, legalmente, o fim da SDN só é consagrado depois da guerra, com a realização da última Assembleia, onde é acordado, por voto unânime, que a SDN deixaria de existir no dia 20 de abril. No seu discurso final, Lord Robert Cecil, um dos fundadores da Liga, disse que “(...) *the efforts of those who had established the League of Nations were not lost, because without them the new international organization, the United Nations, could not exist. Lord Cecil closed the Assembly with the words: “The League is dead, long live the United Nations!”* No dia 8 de abril de 1946, foi assinado pelo último secretário geral da Liga, Sean Lester⁹, o ato de transferência das posses imobiliárias da SDN para a ONU, tal como a sua Biblioteca, arquivos e coleções históricas.

1.2. A Organização das Nações Unidas

1.2.1. O processo de criação

A criação da ONU (ou Nações Unidas) deve-se, entre muitos outros, a dois grandes fatores: à Sociedade das Nações e à SGM.

Começemos pela SGM: esta tem origens nas consequências da Primeira Guerra Mundial, uma Alemanha destruída pela guerra, penalizada pelo Tratado de Versalhes, leva ao “(...) *power in an economically and politically unstable Germany, Adolf Hitler and his National Socialist (...)*” (History.com Editors 2009). A guerra, numa escala maior, começa em 1939 com a invasão da Alemanha à Polónia, obrigando o Reino Unido e a França a declararem guerra à Alemanha. Tal como na Primeira Guerra Mundial formaram-se blocos: os Aliados, constituídos, de forma preponderante, pelo Reino Unido, pela França (que no decorrer da guerra é invadida pela Alemanha e perde a sua preponderância militar dentro dos Aliados), pela República da China¹⁰ e pela

⁹ Sean Lester viveu entre 28 de setembro de 1888 e 13 de junho de 1959. Diplomata irlandês, foi o último Secretário-Geral da SDN, entre 31 de agosto e 18 de abril de 1946.

¹⁰ A República da China é fundada em 1912, no território então compreendido da China continental. O regime termina em 1949, com a Guerra Civil Chinesa.

URSS a partir de 1941. O outro bloco, conhecido como Potências do Eixo ou só como Eixo, era formado pela Alemanha Nazi, pelo Reino Italiano e pelo Império Japonês. Em 1943 dá-se a rendição da Itália e, como resposta, a Alemanha cria um Estado fantoche no norte da Itália, como o nome de República Social Italiana¹¹.

No dia 23 de agosto, foi assinado o Pacto Molotov-Ribbentrop, entre a Alemanha e a URSS, dias antes do início da guerra. O Pacto, também conhecido por Pacto Nazi-Soviético ou até Pacto de Não Agressão Germano-Soviético, definia “(...) *eastern Europe into German and Soviet spheres of influence*” (Encyclopaedia Britannica, Inc. 2019). É, numa primeira instância contra-natura: do lado soviético “(...) *along with Stalin’s own inexplicable personal preference for the Nazis (...)*” (Encyclopaedia Britannica, Inc. 2019) e do lado nazi “*Although Adolf Hitler had congratulated himself on the German-Soviet Nonaggression Pact of 1939 as a matter of expediency, anti-Bolshevism had remained his most profound emotional conviction as World War II entered its second year.*” (Encyclopaedia Britannica, Inc. 2019).

Com o desenrolar das negociações entre a URSS, a França e o Reino Unido para estabelecer um “(...) *collective-security agreement*” (Encyclopaedia Britannica, Inc. 2019), os soviéticos, com a iminência de terem que enfrentar a frente de guerra de leste alemã sozinhos, começaram a estudar a possibilidade de mudarem a sua política em relação à guerra. Como tal, encetam negociações com a Alemanha Nazi, de forma a estabelecer um acordo de não agressão entre os dois Estados. O Pacto de não agressão permitiu à URSS ter o espaço para aumentar e melhorar as suas capacidades militares e ao mesmo tempo deu a oportunidade a Hitler de invadir a Polónia, sem oposição de uma grande potência a leste, permitindo uma invasão rápida e sem grande mobilização, fazendo com o esforço de guerra em maior escala continuasse focado na frente oeste, contra a França e o Reino Unido. Sintetizando os termos do Pacto, estes eram:

“(...) *the two countries agreed not to attack each other, either independently or in conjunction with other powers; not to support any third power that might attack the other party to the pact; to remain in consultation with each other*

¹¹ A República Social Italiana foi um Estado fantoche criado pela Alemanha Nazi, no norte do território Italiano. O regime começa em 1943 e termina com o final da SGM, em 1945.

upon questions touching their common interests; not to join any group of powers directly or indirectly threatening one of the two parties; to solve all differences between the two by negotiation or arbitration. The pact was to last for 10 years, with automatic extension for another 5 years unless either party gave notice to terminate it 1 year before its expiration.” (Encyclopaedia Britannica, Inc. 2019)

Para além do referido acima, o Pacto compreendia também, de forma secreta, as esferas de influência dos dois países na Europa de leste, nomeadamente e mais preponderantemente na Polónia, servindo as pretensões da Alemanha em invadir a mesma sem oposição. Nessa mesma parte do Pacto, ficou também definido que a Lituânia, Letónia, Estónia e a Finlândia ficariam atribuídas à esfera de influência da URSS.

Este Pacto levantou grandes preocupações à França e ao Reino Unido, sentindo uma ameaça ainda maior do que a inicial. A Alemanha foi avançando a sua linha de combate a leste, havendo até necessidade de redefinir a mesma, que dividida as duas zonas de influência. A URSS empenhou-se então em reforçar a sua posição, invadiu a Finlândia a 30 de novembro, “(...) *Latvia, Lithuania, and Estonia were annexed by the Soviet Union and were organized as Soviet republics in August 1940.*” (Encyclopaedia Britannica, Inc. 2019). A URSS parte então para territórios próximos da Roménia, que os colocava próximos dos campos de óleo romenos, que eram uma dependência da máquina de guerra alemã. Hitler fica assim suspeito das intenções de Estaline, obrigando-o a entrar em ação contra a URSS, mais cedo do que este pretendia.

Dá-se então a invasão da URSS pela Alemanha, sem qualquer aviso prévio, com a Operação Barbossa, no dia 22 de junho de 1941. O Pacto de não agressão deixa então de existir e a URSS passa-se para os Aliados. A invasão foi um esforço de guerra nunca visto: três milhões de soldados alemães, foram mobilizados para três frentes de guerra no território russo. No entanto, e apesar dos meses iniciais terem sido favoráveis aos invasores, as “(...) *heavy rains that turned the roads into morasses*” (History.com Editors 2009). As condições climatéricas continuaram a ter a sua preponderância no conflito, quando em novembro as primeiras neves caíram, prolongando-se até

dezembro, com temperaturas a baixo de zero, contra um exército alemão que não estava preparado para enfrentar tais adversidades, contrastando com o Exército Vermelho, que estava capacitado para enfrentar uma campanha durante um inverno, e para surpresa das forças alemãs, este foi revelando, ao longo do confronto, uma grande capacidade de renovação de tropas, através de um recrutamento constante por todo o território da URSS. Em março de 1942 os soviéticos tinham conseguido dominado as tropas alemãs, obrigando estas a recuar até à Alemanha. Este volte-face foi um dos episódios mais importantes no desenrolar na guerra: foi a primeira grande derrota dos nazis em solo europeu, fazendo perceber que estes poderiam ser derrotados, colocando a Alemanha em duas frentes de guerra no continente europeu, quer a este, quer a oeste. No dia 6 de junho de 1944 acontece o Dia D, onde “(...) *156,000 British, Canadian and American soldiers (...)*” (History.com Editors 2009), o que leva a que Hitler mova toda a máquina de guerra para a frente oeste, fazendo com que o Exército Vermelho progredisse na sua campanha sem grandes dificuldades, ocupando a Polónia, Checoslováquia, Hungria e a Roménia. A Alemanha lança então a sua última ofensiva, que culmina na Batalha das Ardenas. No dia 8 de maio de 1945, depois de bombardeamentos aéreos e invasões terrestre pelos Aliados, a Alemanha rende-se. No entanto, a guerra ainda não tinha terminado, restando apenas o cenário de guerra asiático, onde o Japão ainda resistia. Tem lugar a Conferência de Potsdam, entre julho e agosto de 1945, onde é discutido o conflito em curso com o Japão e que seria feito em relação à recém-conquistada Alemanha: esta seria dividida em “(...) *four occupation zones, to be controlled by the Soviet Union, Britain, the United States and France.*” (History.com Editors 2009). O Japão acaba por se render no dia 2 de setembro do mesmo ano, depois de os EUA terem utilizado duas bombas atómicas em solo japonês, fazendo com que estes percebessem que não poderiam continuar um conflito onde se encontravam em desvantagem no poderio militar.

No final da guerra, entre cinquenta e cinquenta e cinco milhões de pessoas perderam a vida: “(...) *6 million Jews who died at the hands of the Nazis (...)*”, “*Civilians made up an estimated 50-55 million deaths (...)*” e “(...) *military comprised 21 to 25 million of those lost during the war.*” (History.com Editors 2009). Em rescaldo

da guerra, observamos uma expansão do comunismo, com a URSS a conquistar a Europa de leste e a China a consagrar um sistema comunista, transformando-se na República Popular da China (RPC). Da guerra emerge também um novo sistema político internacional: uma mudança do tradicional polo do poder situado na Europa, para um sistema bipolar, com os USA e a URSS no comando do seu respetivo bloco. “(...) de um lado, a Europa Ocidental, ligada aos Americanos; do outro, a Europa de Leste, sob a esfera de influência soviética.” (Vaïsse 2012, 28)

“O mundo que emerge da Segunda Guerra Mundial é profundamente diferente do que existia antes da guerra. Em particular no domínio das relações internacionais, este período marca uma viragem capital na história da humanidade e, mais ainda, na história das relações internacionais. É o começo da era das superpotências.” (Vaïsse 2012, 9)

Tal formação, leva, posteriormente à Guerra Fria, conflito com características únicas que irá predominar toda a cena internacional durante o restante século XX, até ao início da década de noventa. A Guerra Fria e a lógica das duas superpotências no controlo, vem por termo ao paradigma clássico, de que “A Europa perde o domínio e hegemonia incontestados de que gozava há séculos.” (Queiroz 2013, 14)

“Desde os primeiros momentos da paz que a coligação vitoriosa deu sinais de se desfazer. Os acontecimentos na Europa Central e de Leste, que desde cedo inquietaram as democracias ocidentais, levaram, nos anos de 1947-1948, a uma constatação irreversível, a “Guerra Fria”, desencadeada na Europa, e que, a pouco a pouco, se estendeu ao largo do mundo entre os dois super-grandes.” (Queiroz 2013, 153)

O segundo grande fator impulsionador da criação da ONU é, tema já aqui abordado, a experiência que foi a SDN. Durante os anos da SGM os Aliados começaram a planear entre si uma organização que conseguisse dar continuidade às ideias consagradas na SDN, mas aprendendo com as falhas da mesma, permitindo que

uma nova organização não cometesse os mesmos erros e dessa forma conseguir ter um campo de ação mais amplo e mais forte. “Procurou-se criar um organismo que aproveitasse a experiência da Sociedade das Nações (SDN) que, entre as guerras, havia falhado na sua missão.” (Vaïsse 2012, 10).

O processo formal de criação da ONU começa no dia 14 de agosto de 1941, com a assinatura da Carta do Atlântico, entre o “Primeiro-Ministro inglês, Winston Churchill, e pelo Presidente americano, Franklin D. Roosevelt.” (Pinto 2010, 29). Nessa carta estavam vertidas as principais linhas orientadoras do que seria a ONU:

“(…) o direito dos povos a escolherem a sua forma de governo; o direito dos países à segurança das suas fronteiras, a igualdade de todos os Estados, vitoriosos e vencidos, no acesso às matérias-primas e participação no comércio; a cooperação entre os Estados; a redução dos armamentos, a segurança colectiva e a liberdade de navegação.” (Pinto 2010, 29)

No dia 1 de janeiro de 1942 dá-se o segundo passo: o assinar da Declaração das Nações Unidas, por vinte e quatro Estados, incluindo os EUA e URSS, que por esta altura já faziam parte dos Aliados nas operações de guerra. Os valores inscritos na Carta do Atlântico são reforçados, bem como o desejo dos Estados signatários em derrotar o Eixo.

Seguem-se mais eventos para formar e oficializar a ONU: em novembro de 1943, ainda no decorrer na guerra, os EUA, Reino Unido e a URSS assinaram a Declaração de Moscovo, vertendo, mais uma vez, a vontade de criação de uma organização internacional no pós-guerra, de forma a criar a paz internacional. Posteriormente, “(…) China associa-se depois a esta Declaração.” (Pinto 2010, 29).

Entre 1944 e 1945 têm lugar mais encontros para a concretização da ONU: a Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, que contava com os EUA, URSS, RPC e Reino Unido, e inúmeras reuniões em “Dumbarton Oaks, perto de Washington, onde aquelas potências deliberaram sobre um projecto de organização que serviu de base para os trabalhos.” (Pinto 2010, 29). Como conclusão desses encontros, “(…) o órgão principal deveria ser o Conselho de Segurança e que nele teriam posição

preponderante os cinco grandes (EUA, URSS, Inglaterra, China e França).” (Pinto 2010, 29)

Na Conferência de Ialta, datada de fevereiro de 1945, foram definidos “os últimos pormenores, incluindo o seu lugar permanente no Conselho de Segurança e o direito de veto das principais potências.” (Pinto 2010, 30). Ficou também assente na Conferência a marcação de uma outra conferência, a realizar no dia 25 de abril de 1945, em São Francisco, nos EUA, para preparação da Carta das Nações Unidas¹² (CNU). “A Carta da organização foi elaborada por uma conferência composta por delegados de cinquenta países, reunidos em S. Francisco entre 25 de Abril e 26 de Junho de 1945.” (Pinto 2010, 30). A versão final da Carta “(...) foi assinada em 26 de Julho de 1945, e ratificada por 51 países em 24 de Outubro de 1945.” (Pinto 2010, 30) Através da Carta conseguimos perceber a influência que a SDN teve na redação da mesma: “(...) a experiência da SDN serviu de guia e de lição para a nova organização.” (Pinto 2010, 30). A SDN é criada num contexto pós-guerra, num processo vincado pelas consequências da Primeira Guerra Mundial, com o Tratado de Versalhes como suporte. Contrastando, e com as lições da SDN, a ONU é pensada e criada de forma paralela à SGM.

A ONU começa a sua atividade, como um “(...) prolongamento em “tempo de paz” da coligação vencedora da II Guerra Mundial. Numa palavra, um “clube” fechado provisoriamente aos vencidos.” (Queiroz 2013, 142). Para tal, os Estados que fazem parte no alinhamento fundador, são: URSS, EUA, Arábia Saudita, Argentina, Bielorrússia, Brasil, Chile, RC, Cuba, Dinamarca, Egipto, El Salvador, Filipinas, França, República Dominicana, Nicarágua, Nova Zelândia, Haiti, Turquia, Chile, Paraguai, Líbano, Irão, Luxemburgo, Checoslováquia, Síria, Jugoslávia, Polónia, Ucrânia, Grécia, Índia, Peru, Austrália, Costa Rica, Libéria, Colômbia, México, África do Sul, Canadá, Etiópia, Panamá, Bolívia, Venezuela, Honduras, Guatemala, Noruega, Holanda, Uruguai, Equador, Iraque e a Bélgica.

¹² “*The Charter of the United Nations (www.un.org/en/charter-united-nations/) is the constitutive instrument of the UN, setting out the rights and obligations of member states, and establishing its principal organs and procedures. An international treaty, the Charter codifies basic tenets of international relations—from the sovereign equality of states to prohibition of the use of force in any manner inconsistent with the purposes of the United Nations.*” (United Nations 2017)

“Prova do que se acaba de afirmar será a sua composição inicial. São membros “originários” da ONU os Estados que subscreveram, em 1942, a “Declaração das Nações Unidas” dirigida contra o Eixo. Podem ainda fazer parte da organização selectivamente, outros Estados, membros “admitidos”, isto é, Estados que façam prova do seu “carácter pacífico” (*peace loving states*, de acordo com o texto originário em inglês).” (Queiroz 2013, 142)

1.2.2. A estrutura

Há um princípio basilar na ONU, facilmente observável na CNU, o de manter a paz e assegurar que um conflito à escala global não volte a acontecer. “(...) as Nações Unidas nasceram com a preocupação de evitar novas guerras.”, “(...) objectivo supremo das Nações Unidas, “manter a paz e a segurança internacionais” (Pinto 2010, 31).

“O fim auto-proclamado identificava-se com a “preservação das gerações vindouras do flagelo da guerra que, por duas vezes no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade”, reafirmando “a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das grandes e pequenas nações.” (Queiroz 2013, 141)

Outro dos princípios fulcrais para o funcionamento da ONU, para fomentar o seu bom funcionamento, consagrado no 2º artigo da CNU é o “(...) principio da igualdade soberana de todos os Estados-membros” (Pinto 2010, 31), ou seja, “(...) na ordem interna o Estado é soberano e que na ordem externa não existe uma autoridade superior.” (Pinto 2010, 31). Esta lógica traduz o “estatuto jurídico dos Estados e não dos seus atributos específicos, como o tamanho do território, população, forças militares, riqueza ou outros parâmetros.” (Pinto 2010, 31). No entanto, esta disposição dos Estados-membros na ONU é um paradoxo interno: na Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) os Estados gozam de um estatuto de igualdade, traduzindo-se num Estado, num voto. Mas, no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) tal não se verifica: com o estatuto de membro permanente, os EUA, a URSS (agora Federação

Russa), RPC, o Reino Unido e a França detêm o direito de veto, ou seja, independentemente do sentido de voto dos outros membros permanentes e membros não-permanentes, um voto negativo de um destes Estados ditava o fim da proposta no CSNU. Outras medidas são também adotadas para consolidar o esforço de paz, como não utilizar a força para a resolução dos seus conflitos, “(...) devem agir de acordo com os princípios da ONU para a manutenção da paz” (Pinto 2010, 32); os Estados têm também que “(...) acatar as medidas de *enforcement* decretadas pelo Conselho de Segurança, como sanções ou medidas militares, e devem abster-se de dar assistência a qualquer Estado contra o qual o Conselho de Segurança tenha decidido impor medidas preventivas ou coercivas.” (Pinto 2010, 38), com a particularidade, no âmbito do Direito Internacional, que medidas “(...) relativas à manutenção da paz e da segurança aplicam-se também aos Estados que não são membros das Nações Unidas.” (Pinto 2010, 32). Não esquecendo a vertente económica da ONU, os Estados devem “(...) pagar à organização a contribuição orçamental que foi predeterminada.” (Pinto 2010, 28), com consequência de “(...) perder o voto na Assembleia Geral, se o total das suas contribuições atrasadas igualar ou exceder a soma das contribuições correspondentes aos dois anos anteriores.” (Pinto 2010, 32). Entramos também na questão da esfera de intervenção da ONU. “A Carta diz que a organização não pode a intervir em assuntos que são essencialmente da alçada nacional de cada país. Tal provisão reflecte a regra clássica da não-intervenção nos assuntos internos dos Estados.” (Pinto 2010, 32). Esta é, obviamente, uma questão que levanta preocupações: determinar o que é ou não intervenção interna nos Estados não é uma questão simples, será preciso imparcialidade, numa análise caso a caso, em conformidade e de acordo com os Estados. Mas, “É um dos aspectos mais contestados e debatidos da Carta porque o seu sentido não é claro.” (Pinto 2010, 32), tomando como exemplo “(...) o Tribunal Permanente de Justiça afirmou que a linha divisória entre jurisdição interna e internacional era mutável, dependendo da natureza das relações internacionais.” (Pinto 2010, 32), ou seja, não será uma aplicação linear, mas sim, uma interpretação dependente do espaço temporal, que promovem características singulares. “A ONU tem vindo a estender a sua intervenção internacional, roçando assim a esfera interna dos Estados, ao envolver-se em questões

de Direitos Humanos, desenvolvimento, regimes autoritários ou racistas.” (Pinto 2010, 32)

Estão então aqui vertidas as principais linhas fundadoras da ONU, linhas essas que foram consideradas como vitais pelos seus membros fundadores, para assegurar a manutenção da paz, saídos do pior conflito da história, com o receio constante que, quer a Primeira Guerra Mundial, quer a segunda, voltassem a acontecer.

A ONU é composta por uma série de órgãos, espalhados pelos vários campos da política internacional. Inicialmente a ONU contava com “(...) a Assembleia Geral (AG), o Conselho de Segurança (CS), o Conselho Económico e Social (CES), o Conselho da Tutela (CT), o Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) e o Secretariado/Secretário Geral.” (Pinto 2010, 35). Mais tarde, em 2005 “(...) foram criados a Comissão para a Consolidação da Paz (*Peacebuilding Commission*) e o Conselho dos Direitos Humanos.” (Pinto 2010, 35).

A AGNU é a “(...) tribuna da comunidade internacional.” (Pinto 2010, 35). Goza de total democracia, como já mencionado, já que todos os Estados-membros possuem um voto, que vale o mesmo, independentemente de qual Estado for, do tamanho do seu território, do seu poderio militar e económico. Outra das particularidades da AGNU que a torna tão preponderante é a sua génese generalista, ou seja, esta é dotada para discutir qualquer assunto que incida sobre a CNU. De importante relevo mencionar a natureza das resoluções resultantes dos plenários da AGNU: estas são recomendações, o que significa que não existe um vínculo jurídico, mas sim uma “(...) autoridade moral” (Pinto 2010, 35), perante a qual os Estados respondem. Esta situação contraste com o CSNU: este não produz recomendações, mas sim decisões, que produz um vínculo legal com os envolvidos. A AGNU “(...) também aprova declarações internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948(...)” (Pinto 2010, 35), que “(...) constituem importante método de cristalização de novos conceitos e princípios gerais e, uma vez adoptadas, passam a influenciar a formulação subsequente do Direito.” (Pinto 2010, 36).

Sintetizando as funções da AGNU: “examinar e fazer recomendações sobre os princípios da cooperação internacional para a manutenção da paz e da segurança (...)”; “discutir quaisquer questões que afectem a paz e a segurança e formular recomendações a esse respeito (...)”; “discutir e formular recomendações sobre qualquer questão dentro das atribuições da Carta (...)”; “iniciar estudos e formular recomendações visando promover a cooperação política internacional (...)”; “receber e apreciar os relatórios do CS e dos seus demais órgãos (...)”; “formular recomendações para a solução pacífica das disputas (...)”; “eleger os dez membros não-permanentes do CS, os cinquenta e quatro membros do Conselho Económico e Social e os membros do Conselho de Tutela que são eleitos”; “examinar e aprovar o orçamento das Nações Unidas (...)”.

Importante também reter as “(...) duas modalidades de votação: os assuntos importantes são aprovados por maioria de dois terços, tais como recomendações relacionadas com a paz e a segurança; a eleição de membros para integrar outros órgãos; a admissão, suspensão e expulsão de membros; questões de tutela e assuntos orçamentais. Noutras questões, as decisões são adoptadas por maioria simples.” (Pinto 2010, 38).

Para executar todas estas funções a AGNU é composta por sete Comissões Principais, que são: “Primeira Comissão: Política e Segurança (...)”; “Comissão Política Especial: questões políticas diversas;”; “Segunda Comissão: económica e financeira;”; “Terceira Comissão: social, humanitária e cultural;”; “Quarta Comissão: de tutela (...)”; “Quinta Comissão: administrativa e orçamental;”; “Sexta Comissão: jurídica.” (Pinto 2010, 38).

O CSNU¹³ por sua vez é apenas composto por quinze membros. Cinco deles, como já referidos aqui, são os membros permanentes, aqueles vitoriosos na SGM: a França, a URSS, os EUA, o Reino Unido e a RPC. Os outros dez membros são os não permanentes, e como já referido aqui, estes são “(...) eleitos pela Assembleia Geral por dois anos.” (Pinto 2010, 39). “É um órgão restrito ou “aristocrático”, uma vez que

¹³ “In order to ensure prompt and effective action by the United Nations, its Members confer on the Security Council primary responsibility for the maintenance of international peace and security, and agree that in carrying out its duties under this responsibility the Security Council acts on their behalf. — UN Charter” (Fasulo 2015, 55)

salvaguarda os interesses do Estados grandes (...)”, através do poder de veto, fazendo com que os cinco permanentes tivessem um estatuto superior aos outros membros do CSNU.

É a principal função do CSNU discutir sobre a “(...) manutenção da paz e da segurança internacionais.” (Pinto 2010, 39) O “(...) CS pode imitar recomendações aos Estados em litígio, (...) se se tratar de uma ameaça contra a paz, ruptura da paz, ou acto de agressão, tomar decisões, como a aplicação de sanções ou o emprego de força.” (Pinto 2010, 39), neste âmbito, como já referimos, é o único órgão da ONU que cujas resoluções têm vínculo jurídico. É de particular interesse analisar quais os mecanismos de votação do CSNU: para aprovar “(...) questões processuais (...)” (Pinto 2010, 39) sé necessária uma maioria relativa, ou seja, nove votos favoráveis em quinze. Já as questões de maior importância para o CSNU, são sujeitas também a uma maioria, mas que dentro dos votos a favor estejam os cinco membros permanentes. Entra aqui então o direito de veto, no entanto, um Estado membro-permanente pode optar por “(...) abster-se de participar na votação ou declarar que não participa na mesma.” (Pinto 2010, 40). Estas duas opções de orientação de voto não constituem o veto, permitindo aos membros permanentes não bloquear uma votação.

As funções do CSNU são as que se seguem: “manter a paz e a segurança internacionais de acordo com os propósitos e princípios das Nações Unidas;” ;”examinar qualquer controvérsia ou situação suscetível de provocar atritos entre os Estados;”; “recomendar procedimentos ou métodos de solução apropriados para a solução das controvérsias ou conflitos;”; “formular planos para o estabelecimento de um sistema para a regulamentação dos armamentos;”; “determinar a existência de ameaças à paz ou actos de agressão e recomendar as providências a tomar;”; “determinar a aplicação de sanções económicas ou outras medidas que não impliquem emprego da força (...);” ; “determinar a acção militar contra um agressor.” (Pinto 2010, 40)

Apesar de o CSNU apenas ter quinze Estados membros, dos cento e noventa e três que constituem a ONU, qualquer quer um destes “(...) pode tomar parte nos debates, sem direito a voto, na discussão de qualquer questão submetida ao Conselho de Segurança, sempre que este considere que os interesses do referido membro estão

especialmente em jogo.” (Pinto 2010, 41), ou seja, quando existe um problema em cima da mesa, que envolva Estados membros da ONU que na altura não se encontrem dentro dos quinze membros do CSNU, estes são convidados a participar nas reuniões do mesmo, de forma a que o seu *input* sobre o acontecimento em questão tenha uma discussão mais informada e ampla.

Numa última nota acerca do CSNU, este é presidido por um dos seus “(...) membros (inclusive os não-permanentes) dentro de um sistema de rotação alfabética, por períodos de um mês.” (Pinto 2010, 41). Em relação à atribuição dos lugares dos membros não-permanentes, como já referido, estes eram votados em AGNU, com a “(...) seguinte lógica de repartição geográfica: três Estados africanos; dois da Ásia; dois da América Latina e das Caraíbas; dois da Europa Ocidental e Outros e um da Europa de Leste.” (Pinto 2010, 41).

Analisemos agora o Conselho Económico e Social da ONU (CES). Como o nome indica, coordena os trabalhos económicos e sociais da organização, das Agências Especializadas¹⁴ e das demais instituições da ONU.

“O Conselho formula recomendações, inicia atividades e estudos, convoca conferências internacionais e prepara projectos de convenção relacionadas com o desenvolvimento, comércio internacional, industrialização, recursos naturais, Direitos Humanos, condição da mulher, população, ciência e tecnologia, prevenção do crime, bem-estar social e muitas outras questões económicas e sociais.” (Pinto 2010, 41)

¹⁴ As Agências Especializadas são: “Organização Internacional do Trabalho (OIT); Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO); Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO); Organização Mundial da Saúde (OMS); Grupo de Banco Mundial – que inclui o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD); a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), a Corporação Financeira Internacional (CFI); a Agência Multilateral de Garantia dos Investimentos (AGMI) e o Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre o Investimento (CIADI) (...) o Fundo Monetário Internacional (FMI); a Organização da Aviação Civil internacional (ICAO); a União Postal Universal (UPU); a União Internacional de Comunicações (ITU); a Organização Meteorológica Mundial (OMM); a Organização Marítima Internacional (IMO); a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI); o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA); a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO) e a Organização Mundial do Turismo (OMT).” (Pinto 2010, 43)

As votações do CES dão-se por “(...) por maioria simples.” (Pinto 2010, 42) As reuniões do mesmo têm lugar uma vez por ano, podendo realizar-se quer na sede da ONU em Nova Iorque, quer na sede de Genebra. O Conselho é constituído por vários organismos: as “(...) Comissões Funcionais, Comitês Permanentes e vários outros órgãos subsidiários.” (Pinto 2010, 42). Este é constituído por cinquenta e quatro Estados, “(...) eleitos rotativamente por três anos (artigo 61), cada ano renovando-se um terço dos mandatos.” (Ribeiro e Ferro 2004, 93). Os cinquenta e quatro Estados são “(...) distribuídos por áreas geográficas (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 93): quatorze membros provenientes do continente Africano, onze do Asiático, dez da América Latina e Caraíbas, treze da Europa Ocidental e Outros e seis da Europa de Leste.

O CT é um organismo de administração, incumbido da “(...) supervisão (...) dos territórios sob regime de tutela internacional.” (Pinto 2010, 45), com o objetivo de “(...) promover o progresso dos habitantes dos territórios e desenvolver condições para a progressiva independência e estabelecimento de governo próprio.” (Pinto 2010, 45). Ou seja, o CT era encarregue de administrar territórios que não possuísem governos próprios, aqueles que não se conseguiam auto governar por ausência de poder democrático. O CT foi altamente bem-sucedido: os territórios administrados conseguiram atingir a independência, com a formação de governos. “Assim, em 19 de Novembro de 1994, o Conselho de Tutela suspendeu as suas atividades, após quase meio século de luta em favor da autodeterminação dos povos” (Pinto 2010, 45).

O Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) está localizado em Haia, na Holanda. Este “(...) é o principal órgão judiciário das Nações Unidas.” (Pinto 2010, 45). O exercício de criar um tribunal internacional levanta grandes questões: uma delas e a mais preponderante, é a de “(...) os Estados a submeter os seus diferendos a instâncias jurisdicionais internacionais (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 139), ou seja, como fazer com que os Estados se submetam ao juízo internacional, ferindo as suas soberanias, numa ordem internacional historicamente anárquica, diminuindo, de certa forma, o poder dos mesmo como atores da política internacional.

Na Conferência de Versalhes, além de tudo o que já analisamos aqui, foi também criado o Tribunal Permanente de Justiça Internacional (TPJI), “(...) no âmbito da Sociedade das Nações (...), sendo introduzidas no Tratado de Paz as disposições que previam a sua criação, nomeadamente o artigo 14 do Pacto da Sociedade.” (Ribeiro e Ferro 2004, 141). Depois de ser criada uma “(...) comissão consultiva de juristas (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 141), em 1920, constituída pela Bélgica, Brasil, França, Reino Unido, Itália, Japão, Holanda, Noruega, Espanha e EUA, com o objetivo de criar “(...) uma proposta de estatuto (...)” que acabaria por se tornar no TPJI, esta entra em vigor no dia 15 de fevereiro de 1922, em Haia, onde ficou instalado o TPJI. Este é dissolvido no fim da SGM, em abril de 1946. “Apesar do número moderado de casos que resolveu, o Tribunal adquiriu um considerável prestígio do ponto de vista técnico e algumas das suas decisões constituíram-se importantes fontes de direito internacional.” (Ribeiro e Ferro 2004, 142).

É importante refletir sobre o TPJI, já que este serve de base para a criação do TIJ: durante as negociações para a criação da ONU, ainda durante a guerra, em 1943, “(...) por iniciativa britânica e que englobava delegados de quase todos os países europeus que se opunham ao Eixo, foi decidido que o estatuto de novo tribunal internacional deveria ser inspirado no do TPJI.” (Ribeiro e Ferro 2004, 142). Em 1945 é constituído um comité de juristas, “(...) por delegados de 44 Estados (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 142) com o objetivo de elaborar um esboço do estatuto para o TIJ. Em junho do mesmo ano, o trabalho resultante do comité é vertido na CNU, declarando que “(...) o Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) será o principal órgão judicial das Nações Unidas (artigo 92) (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 142).

O TIJ é composto por quinze juizes, que são eleitos na AGNU e pelo CSNU “(...) em escrutínios separados” (Pinto 2010, 45). Além das suas capacidades, é tido em conta a “(...) representação geográfica, de forma a que estejam representados no Tribunal os principais sistemas jurídicos do mundo.” (Pinto 2010, 45). Estes são eleitos para um mandato de nove anos, com a possibilidade de reeleição. Entre outras, as competências do TIJ estendem-se “(...) a todas as questões a ele submetidas pelos Estados e a todos os assuntos previstos na Carta das Nações Unidas e nos tratados e

convenções em vigor.” (Pinto 2010, 46). Quer a AGNU, quer o CSNU têm a liberar de solicitar o TIJ sobre qualquer questão jurídicas. Já todos os outros organismos da ONU têm primeiro que pedir autorização em sede de AGNU para solicitar os serviços do TIJ.

É a principal função do Secretariado da ONU prestar “(...) serviço aos outros órgãos das Nações Unidas (...)” (Pinto, 2010, 47) e administrar “(...) os programas e políticas (...)” (Pinto, 2010, 47) que estes elaboram. O Secretariado sofre de burocracia, já que o seu pessoal está dividido por “(...) um certo número de unidades de trabalho (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 132), e ao mesmo tempo, o mesmo, é hierárquico, com a existência de vários escalões de autoridade.

É dentro do Secretariado que se situa a posição de Secretário-Geral¹⁵ (SG) da ONU, que é “(...) nomeado pela Assembleia Geral, mediante recomendação do Conselho de Segurança.” (Pinto, 2010, 47). Este é então eleito na AG, num mandato válido por cinco anos, “(por uma maioria de dois terços conforme o artigo 18, nº 2)” (Ribeiro e Ferro 2004, 126), que é renovável, “(...) uma única vez (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 126).

“O Secretário-Geral é o chefe da máquina administrativa onusiana (da ONU) e é, por isso, responsável pelo aparelho burocrático. Neste sentido deve dirigir o pessoal do Secretariado, preparar o orçamento, apresentar um relatório anual à AG sobre as actividades da organização e supervisionar os estudos realizados a pedido dos outros órgãos. O Secretário-Geral é a face visível da organização para o mundo, o primeiro diplomata mundial. Ele representa e fala em nome da organização, além de servir de mediador e usar os seus bons-ofícios em numerosos conflitos.” (Pinto 2010, 47)

De observar três poderes do SG: os inerentes, aqueles que estão definidos na CNU; os delegados, quer seja pela AGNU ou pelo CSNU e por fim, um “(...) tipo de

¹⁵ Secretários-Gerais da ONU: Gladwyn Jebb (1945-1946); Trygve Lie (1946-1952); Dag Hammarskjöld (1953-1961); U Thant (1961-1971); Kurt Waldheim (1972-1981); Javier Pérez de Cuéllar (1982-1991); Boutros Boutros-Ghali (1992-1996); Kofi Annan (1996-2006); Ban Ki-moon (2007-2016); António Guterres (2016-Presente)

poder que não vem discriminado em lado nenhum: resulta da autoridade inerente do Secretário-Geral devido à importância das suas funções. A autoridade política do Secretário-Geral extravasa as prescrições constitucionais da Carta. O Secretário-Geral soube “inventar-se” ao longo dos 60 anos de vida da organização, aumentando assim a sua margem de autoridade e o prestígio das suas funções.” (Pinto, 2010, 47), isto é, por outras palavras, a forma como cada SG tem vindo a interpretar a sua posição, o relevo, a importância que lhe dá, fazendo desta forma com o que cargo seja cada vez mais prestigiante e dessa forma aumentar os seus poderes. Vemos esse comportamento no segundo SG da ONU, Dag Hammarskjöld¹⁶: “No seu entendimento, o Secretário-Geral enquanto garante da paz internacional, deveria preencher o “vácuo” criado pela falta de directivas por parte dos órgãos políticos. Para Hammarskjöld, cabia ao Secretário-Geral adoptar um postura pró-activa e independente para suprir as falhas e as deficiências da actuação do CS.” (Pinto 2010, 48)

Por último, devemos analisar a criação de dois novos órgãos no seio da ONU. O primeiro, é a Comissão de Consolidação da Paz (CCP). Criada em 2005, com o objetivo de “(...) ajudar os países que estão numa situação de pós-conflito a consolidarem a resolução do conflito e a gerirem a sua transição para a paz permanente.” (Pinto 2010, 50) , de “(...) reunir todos os interessados para que estes mobilizem recursos” e “propor estratégias integradas, tendo em vista a consolidação da paz e a recuperação depois dos conflitos, bem como dar pareceres sobre as matérias”.” (Pinto 2010, 50,51). O segundo, é o Conselho de Direitos Humanos (CDH), criado para substituir a Comissão de Direitos Humanos, já que este sempre foi muito criticado, devido às suas limitações. Como tal, o intuito de “(...) elevar o perfil político dos Direitos Humanos nas NU, reforçando os recursos institucionais para a prevenção e actuação em situações de graves violações dos Direitos Humanos e crises humanitárias.” (Pinto 2010, 51)

¹⁶ Dag Hammarskjöld nasceu a 29 de julho de 1905. Foi um economista e diplomata sueco. Eleito SG da ONU em 10 de abril de 1956. É reeleito para um segundo mandato, no entanto morre num acidente de aviação em 18 de setembro de 1961, quando se deslocava para participar nas negociações de paz na Crise do Congo.

1.2.3. A implementação

O início da ONU dá-se, de forma simultânea ao começo da Guerra Fria, que como já referido, é o conflito, que se dá, numa lógica bipolar, no confronto e indireto, entre duas superpotências, os EUA e a URSS. Como tal, quebra logo desde a partida, “(...) o pressuposto da concórdia entre os vencedores da Segunda Guerra Mundial, de que dependia o êxito do sistema de segurança colectiva.” (Ribeiro e Ferro 2004, 205)

A ONU começa a sua atividade com cinquenta e um Estados-membros¹⁷, tendo como prioridades, no âmbito do CSNU, questões como:

“atritos resultantes de questões em aberto relacionadas com o fim da guerra entre o Leste e o Ocidente, como foi o caso, entre outros das questões do Azerbaijão, da Grécia e, acima de tudo da Coreia; as primeiras questões que se inserem no problema de descolonização e dos novos Estados afro-asiáticos – caso da Indonésia e de Caxemira; o caso particular do fim do mandato britânico na Palestina e da criação do Estado de Israel.” (Ribeiro e Ferro 2004, 205)

É importante analisarmos o “(...) jogo de forças inicial, (...) quer no Conselho de Segurança, quer na Assembleia Geral (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 205). Analisando a composição do CSNU e as orientações políticas dos seus membros, apenas um, a URSS, era comunista. A China, então República da China, regime nacionalista, alinhava com o restante CSNU. Só em 1971, depois do fim da Guerra Civil Chinesa¹⁸, com a ascensão do Partido Comunista Chinês ao poder, é que se dá a transição para a RPC e esta ocupa o seu lugar no CSNU. Com esta falta de aliados no CSNU, durante o período de 1945-49, a URSS adapta uma estratégia de usar “(...) o veto indiscriminadamente e não apenas para proteger os seus interesses vitais (...)” (Ribeiro

¹⁷ “Argentina, Australia, Belarus (Belorussia), Belgium, Bolivia, Brazil, Canada, Chile, China, Colombia, Costa Rica, Cuba, Czechoslovakia, Denmark, Dominican Republic, Ecuador, Egypt, El Salvador, Ethiopia, France, Greece, Guatemala, Haiti, Honduras, India, Iran, Iraq, Lebanon, Liberia, Luxembourg, Mexico, the Netherlands, New Zealand, Nicaragua, Norway, Panama, Paraguay, Peru, Philippines, Poland, Russia (U.S.S.R.) , Saudi Arabia, South Africa, Syria, Turkey, Ukraine, United Kingdom, United States, Uruguay, Venezuela, Yugoslavia” (Encyclopaedia Britannica, Inc. 2019)

¹⁸ Guerra Civil Chinesa é o nome que se dá ao conflito entre forças nacionalistas chinesas e comunistas, que é disputada entre 1927 e 1937 e entre 1946 e 1949, com a vitória final dos comunistas, dando origem à RPC.

e Ferro 2004, 206). Na AG, “(...) dos cinquenta e um Estados Membros iniciais, apenas cinco eram países comunistas.” (Ribeiro e Ferro 2004, 206). Este desequilíbrio dentro da balança de poderes na esfera da ONU, fez que os países comunistas questionassem a “(...) legitimidade das Nações Unidas, pode em causa as tomadas de posições dos seus órgãos (...)”. A situação desenvolveu-se de tal forma, que, os países ocidentais, devido à inoperância do CSNU, fazem uma “(...) tentativa de transferência das competências do Conselho para a Assembleia (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 206), através da Resolução A377 da AG, na qual podemos ler:

"Reaffirming the importance of the exercise by the Security Council of its primary responsibility for the maintenance of international peace and security, and the duty of the permanent members to seek unanimity and to exercise restraint in the use of the veto"

"Conscious that failure of the Security Council to discharge its responsibilities on behalf of all the Member State (...) does not relieve Member States of their obligations or the United Nations of its responsibility under the Charter to maintain international peace and security"

"Recognizing in particular that such failure does not deprive the General Assembly of its rights or relieve it of its responsibilities under the Charter in regard to the maintenance of international peace and security"

"Resolves that if the Security Council, because of lack of unanimity of the permanent members, fails to exercise its primary responsibility for the maintenance of international peace and security in any case where there appears to be a threat to the peace, breach of the peace, or act of aggression, the General Assembly shall consider the matter immediately with a view to making appropriate recommendations to Members for collective measures, including in the case of a breach of the peace or act of aggression the use of armed force when necessary, to maintain or restore international peace and security." (United Nations 1950, 10)

A Resolução foi aprovada com cinco votos contra, da República Socialista Soviética da Bielorrússia, Checoslováquia, Polónia, URSS e da República Socialista Soviética da Ucrânia, e com duas abstenções, da Índia e da Argentina. Desta forma, com o deslocar do debate das questões de segurança para a AGNU, os Estados ocidentais, que representavam uma larga maioria na mesma, conseguiram levar a sua agenda avante, mas ao fazê-lo, inverteram “(...) toda a lógica do sistema que a Carta procurou estabelecer.” (Ribeiro e Ferro 2004, 206). Estes eventos levantam um receio: “(...) o abandono da Organização pela União Soviética (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 206), o que acabou por não se materializar, apesar de esta, ter suspenso “(...) a sua participação nos trabalhos durante seis meses.” (Ribeiro e Ferro 2004, 206), em 1950.

Capítulo 2 – Estágio na Missão Permanente de Portugal Junto da Organização das Nações Unidas

O estágio teve lugar na Missão Permanente de Portugal Junto da Organização das Nações Unidas (MPONU), na cidade de Nova Iorque, no Estado de Nova Iorque, nos EUA. Este decorreu entre 11 de setembro de 2017 a 31 de dezembro do mesmo ano.

Após tomar conhecimento do programa de Estágios Curriculares do MNE, procedi à minha candidatura, escolhendo três possíveis postos, adequados à minha formação académica e aspirações profissionais. Fui então colocado, com sucesso, na MPONU. Não poderia haver melhor local para a realização de um estágio na minha área de formação, sendo em Licenciado em Relações Internacionais, onde o interesse pelas organizações internacionais cresceu, materializando-se na decisão de prosseguir os meus estudos na área, ingressando então no MHRIC. A ONU é local de excelência da diplomacia mundial, da política internacional, local então perfeito para aplicar todo o conhecimento adquirido ao longo do meu percurso académico, oportunidade também de acompanhar, perceber, debater as problemáticas da política internacional do momento.

2.1. Missão Permanente de Portugal Junto das Nações Unidas

2.1.1. Contextualização histórica

Portugal, durante a SGM, gozou do estatuto de neutralidade¹⁹, onde, como amplamente difundido, o território nacional tinha sido poupado “(...) dos horrores da guerra.” (Pereira 2005, 144). No entanto, essa neutralidade ditou que “(...) Portugal não tinha lugar entre os vencedores.” (Pereira 2005, 144), consequentemente, quando “(...) se começaram a traçar as linhas mestras da futura ordem internacional, Portugal não foi chamado a participar no processo.” (Pereira 2005, 144)

A vitória dos Aliados ditou o fim dos “(...) regimes autoritários que vincaram o quadro político do continente entre guerras, e a paz augurava uma nova era de

¹⁹ “O estatuto de neutralidade proclamado por Salazar logo depois da invasão hitleriana do Polónia não poupou o país a alguns sobressaltos. Bastará recordar as invasões de australianos e japoneses em Timor, os momentos de tensão em Macau, as pressões e o bloqueio económico britânico, e a questão das exportações de volfrâmio para a Alemanha.” (Pereira 2005, 145)

liberdades democráticas, e anunciava a emancipação aos povos avassalados.” (Pereira 2005, 143). Como tal, sendo Portugal onde dos poucos regimes autoritários sobreviventes da guerra, tinha à sua frente “(...) um tempo eivado de incógnitas e ameaças (...)” (Pereira 2005, 143) onde se deu uma “(...) ruptura brutal com o mundo das décadas de 20 e 30, que viu Oliveira Salazar nascer para a política (...)” (Pereira 2005, 143). Era obviamente uma situação desconfortável para o Estado Novo e para o próprio Oliveira Salazar, já que esta nova dinâmica que “(...) contagiava já o próprio país, que Salazar tanto se esforçava por manter ao abrigo dos sobressaltos continentais.” (Pereira 2005, 143).

“O chefe do Governo e da diplomacia portuguesa (Salazar manteria a pasta dos Estrangeiros até 1947) olhava com perplexidade e desconfiança esse mundo irreconhecível que despontava dos escombros da guerra. Salazar nunca escondera a sua inquietação perante os sinais de mudança que se anunciavam no horizonte, e em 1943, ainda em pleno conflito, previa já que os tempos de paz haveriam de ser igualmente tempos de crise para os quais se havia de estar “tão preparados e decididos como se fosse para vencer a guerra.” (Pereira 2005, 144)

Como se um reflexo, o regime tenta acompanhar as mudanças do mundo: “prometendo eleições “tão livres como na livre Inglaterra”; “O regime fecha os olhos criação do MUD, o Movimento de Unidade Democrática (...)”; “(...) o Governo assinará em Fevereiro de 1946 um acordo autorizando o estabelecimento de uma base americana permanente nas Lajes.”; “(...) Salazar acabará por se conformar à integração na Aliança Atlântica, de que Portugal é membro fundador (...)”; “E, em 1948, o país candidatar-se-á ao chamado segundo exercício do Plano Marshall (...), depois de ter rejeitado o primeiro, três anos antes.” (Pereira 2005, 144).

Durante as negociações para a criação da ONU entre as potências vencedoras, “(...) Churchill, Roosevelt e Estaline definiram princípios para o acesso das potências derrotadas na II Guerra e os Estados que optaram pela neutralidade. Portugal figurava entre os eleitos para uma futura candidatura, juntamente com a Suécia e Suíça – enquanto a Espanha franquista se via excluída (...)” (Pereira 2005, 145). Portugal toma

então a frente ibérica, graças à “(...) colaboração prestada a americanos e britânicos, em particular a partir de 1943.” (Pereira 2005, 145), apesar de os dois Estados serem “(...) ditatoriais (...)” (Pereira 2005, 145). Para além do mais, durante o decorrer da guerra e apesar de “(...) alguns momentos tensos.” (Pereira 2005, 146), Portugal nunca deixou de ter “(...) um diálogo privilegiado com americanos e britânicos.” (Pereira 2005, 146).

Salazar chega então a um dilema: apresentar a candidatura à ONU e incorrer no risco de sofrer um veto da URSS, já esta tinha “(...) uma profunda desconfiança face a Portugal, que surgia como baluarte e campeão do anti-comunismo, e o regime de Salazar rejeitava categoricamente qualquer hipótese de estabelecimento de relações diplomáticas com Moscovo.” (Pereira 2005, 147), correndo o risco de um “(...) embaraço político (...)” (Pereira 2005, 147). Por outro lado, ao não apresentar a candidatura, Portugal incorreria no risco de “(...) marginalidade e ao isolamento – e de algum modo correspondia a atirar o Portugal para o campo dos vencidos da II Guerra.” (Pereira 2005, 147).

Numa atitude de “(...) desvalorizar o *dossiê* da ONU.” (Pereira 2005, 146), Salazar deixa o processo arrastar-se, estando o prazo limite para a formalização da candidatura a aproximar-se. É então que no “(...) Verão de 1946 (...)” (Pereira 2005, 147), que o MNE começa a estabelecer contatos, quer com os EUA, Reino Unido e Brasil, de forma a perceber que apoios à candidatura teria e qual o comportamento da URSS face à candidatura de Portugal. Os diplomatas norte-americanos e do Reino Unido, garantem a Portugal que um “(...) eventual veto soviético acabaria por atingir antes de mais os soviéticos, pondo a nu o desrespeito da URSS pelos princípios fundadores das Nações Unidas.” (Pereira 2005, 147). Depois de os contactos com a diplomacia dos três Estados acima referidos a 7 de junho de 1946, Portugal avança então com a candidatura, comprometendo-se com a CNU, salvaguardando a sua relação com o regime de franquista de Madrid, não querendo por este em risco, já que estes, como já referido, não tinham sido convidados a apresentar candidatura à ONU. O trunfo de Portugal era então a Base das Lajes, com pretensões dos EUA e Reino Unido, Portugal esperaria que a “(...) questão das bases nos Açores poderia assim vir a ser

enquadrada numa política do Atlântico a estabelecer eventualmente no quadro das Nações Unidas ou de uma futura aliança.” (Pereira 2005, 149).

A candidatura de Portugal é formalizada em 2 de agosto de 1946, confiada ao “(...) embaixador de Portugal em Washington, João de Bianchi, a missão de proceder às *démarches* necessárias junto do Secretário-geral das Nações Unidas (...)” (Pereira 2005, 149).

O debate no seio da ONU dá-se a 13 de agosto e a 29 do mesmo, no Comité de Admissão de Novos Membros e no CSNU, respetivamente. Do lado de Portugal temos os “(...) representantes dos EUA, da Grã-Bretanha e da França (...)” que “(...) invocam em defesa da candidatura portuguesa os laços de amizade de longa data com Portugal, o uso das ilhas dos Açores pelas forças aliada, o auxílio prestado aos refugiados de guerra e a declaração de apoio à integração de países neutrais na ONU, estabelecida em 1945, em Potsdam.²⁰” (Pereira 2005, 150). Do outro lado da barricada, a URSS e a Polónia “(...) apontam o dedo à cumplicidade entre os regimes de Salazar e Franco, à manutenção dos contactos entre o Governo português durante a guerra o regime hitleriano e à inexistência de relações diplomáticas entre Portugal e a URSS.” (Pereira 2005, 150). A votação é a seguinte: “(...) oito votos favoráveis à integração de Portugal (China, Egipto, França, México, Países-Baixos, Grã-Bretanha, Estados Unidos e Brasil) e dois contra (Polónia e URSS) e uma abstenção da Austrália. A URSS exercera o seu direito de veto e a candidatura portuguesa estava chumbada.” (Pereira 2005, 150)

Salazar, num provável impasse estratégico, só comunicou o sucedido ao país passado uma semana, alegando que o “(...) veto por parte da URSS como uma violação do compromisso de Potsdam, e como um gesto que põe afinal em causa a própria vocação de universalidade da ONU.” (Pereira 2005, 151). Na mesma nota, emitida pelo governo, Salazar “(...) procura nitidamente desvalorizar o impacto da rejeição da candidatura portuguesa, atribuindo a situação às rivalidade entre as grandes potências, a

²⁰ A Conferência de Potsdam teve lugar na Alemanha e decorreu entre 17 de julho e 2 de agosto. Teve com propósito os mais variados assuntos relacionados com o pós-guerra, com ênfase em decidir qual o futuro da Alemanha, nomeadamente a sua desmilitarização, desnazificação e democratização. Fizeram parte da conferência a URSS, representada pelo próprio Estaline, os EUA, por Harry Truman e o Reino Unido, por Winston Churchill, que viria a perder as eleições britânicas, que tiveram lugar durante a conferência, sendo substituído por Clement Attlee.

certa redefinição na orientação global da ONU e à ausência de regras claras no que toca à admissão de novos membros.” (Pereira 2005, 151).

“A marginalização de Portugal durará nove anos mais.” (Pereira 2005, 152). Estaline morre em 1953, abrindo espaço para uma nova abordagem política na URSS, quer interna, quer externa. A URSS e os EUA preparam então “(...) um *package deal* no quadro do Conselho de Segurança que permitiu a apresentação conjunta à Assembleia-geral dos candidatos apoiados respectivamente pelos blocos ocidental e soviético.” (Pereira 2005, 152).

“ *The Security Council,*
 Bearing in mind General Assembly resolution 918 (X) of 8 December
 1955 on the admission of new Member to the United Nations,

 Having considered separately the applications for membership of
 Albania, Jordan, Ireland, Portugal, Hungary, Italy, Austria, Romania, Bulgaria,
 Finland, Ceylon, Nepal, Lybia, Cambodia, Laos and Spain,
 Recommends to the General Assembly the admission of the above-
 named countries to the United Nations.” (United Nations 1955)

Estes dezasseis Estados são admitidos como Membro da ONU “(...) no dia 14 de Dezembro de 1955.” (Pereira 2005, 152).

Portugal submete a sua declaração de aceitação das “(...) obrigações constantes da Carta (...) junto no Secretário-Geral a 21 de fevereiro de 1956 (...)” (Ministério dos Negócios Estrangeiros 2019), oficializando dessa forma a entrada de Portugal na ONU.

O *timing* de entrada de Portugal na ONU não é o mais vantajoso para o mesmo: na agenda internacional, da própria ONU, estão a descolonização, a emancipação dos povos, “(...) uma fase de profundas mudanças no panorama internacional.” (Pereira 2005, 152). Como tal, a pressão recai sobre Portugal, dirigindo o SG da ONU uma “(...) Nota que, evocando o artigo 73º da Carta das Nações Unidas²¹, inquiria sobre a situação

²¹ “Os membros das Nações Unidas que assumiram ou assumam responsabilidades pela administração de territórios cujos povos ainda não se governem completamente a si mesmos reconhecem o princípio do primado dos interesses dos habitantes desses territórios e aceitam, como missão sagrada, a obrigação de

dos territórios sob administração colonial – ou seja, se o país administrava “territórios não autónomos”, e reclamando informações sobre o mesmo.” (Pereira 2005, 152). Em resposta, Salazar afirma que “(...) Portugal não era responsável por qualquer território a que fosse aplicável o artigo 73º da Carta. O país não administrava “territórios não autónomos”, ou seja, não possuía colónias, uma vez que, de acordo, aliás, com a própria Constituição, os territórios ultramarinos²² são parte integrante da Nação e do Estado português.” (Pereira 2005, 152).

Com a criação de dezoito novos Estados em África, as duas superpotências, a URSS e os EUA, rapidamente percebem a importância de fazerem vigorar a sua esfera de influência neste continente. Ambos vão apoiar movimentos políticos, que discutiam a liderança dos Estados africanos. Sobrava então, uma única potência colonial em África: Portugal. A pressão era enorme: “(...) o grande palco da batalha entre Portugal o grupo afro-asiático, apoiado pelo bloco soviético, contra a última potência colonial europeia em África.” (Pereira 2005, 154). Salazar, no entanto, não desarma:

“Salazar opta por resistir a todo o custo, e a diplomacia portuguesa, chefiada agora por Franco Nogueira, vai opor obstinadamente as Nações Unidas a ficção da integração nacional e da unidade do estado pluri-racial à aplicação dos princípios da autodeterminação e da independência às colónias portuguesas.” (Pereira 2005, 154)

A situação vai-se agravando, muito graças à negação portuguesa face às hostilidades criadas dentro do seio da ONU: “Curiosamente, o Governo de Lisboa parece não se aperceber da dimensão exacta da situação.” (Pereira 2005, 154). São aprovadas em AGNU três resoluções que visam “(...) directamente (...) a atitude portuguesa de se recusar a admitir a posse de “territórios não autónomos”, e exige à potência administrante que preste informações sobre as suas colónias africanas. É o

promover no mais alto grau, dentro do sistema de paz e segurança internacionais estabelecido na presente Carta, o bem-estar dos habitantes desses territórios (...)” (Ministério Público Portugal s.d.)

²² “Com a revisão constitucional de 1951 é revogado o Acto colonial, e todas as colónias são transformadas em “províncias ultramarinas”, parte integrante de um Estado unitário, multicontinental e pluri-racial, suposto representar uma única nação, para além da descontinuidade geográfica, da heterogeneidade étnica e cultural, os da diferenciação dos estatutos de cidadania.” (Pereira 2005, 152,153)

início de uma ofensiva em grande estilo contra os domínios coloniais portugueses.” (Pereira 2005, 155). O descalabro é total: “(...) os últimos passos na descolonização britânica, francesa e belga, Portugal vê-se com efeito cada vez mais isolado no seio da própria Aliança Atlântica, e as relações com os Estados Unidos vão atravessar uma grave crise.” (Pereira 2005, 155). É reflexo dessa situação, as primeiras votações dos EUA contra Portugal, quer na AGNU, quer no CSNU, por ocasião dos “(...) massacres em Angola.” (Pereira 2005, 155).

Ao mesmo tempo, além da crise internacional que Portugal atravessa, o regime do Estado novo enfrenta tempos atribulados a nível interno. “Em Fevereiro rebenta a guerra em Angola. Nas Forças Armadas há uma agitação crescente e a insurreição em África provoca uma tentativa falhada de golpe militar (...)” (Pereira 2005, 155).

Durante os anos seguintes a situação apenas se agravou, nem mesmo com a substituição de Salazar por Marcello Caetano, com as suas reformas, que no campo prático revelaram-se inexistentes, fizeram com que a política portuguesa face às colónias sofresse alterações, fazendo com que as resoluções contra Portugal, quer na AGNU, quer no CSNU, cessassem.

Só com a Revolução do 25 de Abril é que Portugal reconhece a independência das suas colónias: “(...) com a aprovação da Lei nº 7/74 (Julho de 1974), que visava “esclarecer o alcance” do programa do MFA, pondo assim termo a um duro confronto político em torno da questão colonial. Portugal reconhecia finalmente o direito à autodeterminação e à independência das colónias.” (Pereira 2005, 160)

“Portugal deixa de estar marginalizado e vai enfim assumir em pleno a condição de membro da Organização. Neste contexto, veremos tanto Portugal como cidadãos(ãs) portugueses(as) serem chamados(as), em inúmeras ocasiões, a assumir altas responsabilidades na estrutura da Organização. Resultado desta renovada imagem no seio das nações, Portugal viria a ser eleito, por duas vezes, em 1979/1980 e em 1997/1998, como membro não-permanente do Conselho de Segurança.” (Pereira 2005, 160)

2.1.2. Caracterização

O primeiro Representante Permanente (RP) da MPONU, que toma posse no dia 28 de março de 1956, foi Vasco Vieira Garin, que exerce o cargo até dia 29 de dezembro de 1963. O representante da MPONU que se seguiu, António Augusto de Medeiros Patrício, numa mudança de política de Portugal, perdeu a designação de RP para Encarregado de Negócio Interino (ENI). “Parecendo significar um menor investimento numa presença activa nas NU, com a substituição de Garin Portugal passaria a recorrer sobretudo a negociações de bastidores para reunir apoios e condicionar o processo de decisão.” (Santos, 2014, 257). Essa designação é usada até 1972, com o segundo mandato de António Patrício. No seu terceiro mandato, que começa a 15 de março de 1972 e vai até 10 de junho de 1974, sendo o último representante do Estado Novo, volta a usar a designação de RP. Durante o período pós Revolução, as mudanças quer no titular, quer no título do cargo são constantes, havendo, entre junho de 1975 e junho de 1977, três representantes diferentes em quatro mandatos. A partir de 1977 a situação estabiliza, sendo usual mandatos de quatro a seis anos, salvo raras exceções, como Francisco Seixas da Costa, que ocupa o lugar entre dia 11 de março de 2001 a 1 de setembro de 2002. O atual RP da MPONU é Francisco Duarte Lopes, que tomou posse a 21 de agosto de 2017, semanas antes de eu iniciar o meu estágio.

De realçar também alguns factos históricos relativos à MPONU: “Portugal integrou o Conselho de Segurança, como membro eleito não permanente, nos biénios 1979-1980, 1997-1998 e 2011-2012.”; “Portugal foi membro eleito do ECOSOC (Conselho Económico e Social das Nações Unidas) por um mandato de três anos que expirou em dezembro de 2017.”; “O Conselho dos Direitos Humanos substituiu a Comissão dos Direitos Humanos, para a qual Portugal foi eleito nos seguintes triénios: 1979-1981, 1988-1993 e 2000-2002.”; “Diogo Freitas do Amaral²³ foi presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas na 50.^a Sessão, em 1995-1996.” (Ministério dos

²³ Diogo Freitas do Amaral nasceu a 21 de julho de 1941, é licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. É um dos fundadores do CDS-PP, tendo sido eleito pelo mesmo para a Assembleia Constituinte de 1975. Foi deputado da Assembleia da República entre 1976 e 1983 e de 1992 a 1993. Em 1980 fez parte do VI Governo Constitucional, como Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Negócios Estrangeiros 2019). De relevo, a eleição de António Guterres para o cargo de Secretário-Geral da ONU, para um mandato de cinco anos, a 1 de janeiro de 2017.



Figura 2 "Presidente do Conselho de Segurança, 1979" (Ministério dos Negócios Estrangeiros 2019)

A MPONU é constituída por cerca de vinte elementos: o Embaixador, duas pessoas responsáveis pelo seu gabinete, um Conselheiro Permanente, vários Ministros Conselheiros, Conselheiro Militar, Conselheiros Técnicos, Conselheiro Jurídico, Conselheiros, Secretários, Chanceler, um responsável por toda a Gestão e Administração, Técnicos da CIFRA, mostorista e os estagiários.

Esta está localizada na *2nd Avenue*, número 866, no nono e oitavo andares, a cerca de quinhentos metros da sede da ONU. Partilha o seu espaço físico com o Consulado de Portugal em Nova Iorque e com a AICEP²⁴.

2.2. Atividades desenvolvidas no âmbito do estágio

Ao iniciar o meu estágio, que coincidiu com a abertura da 72^a sessão da AGNU²⁵, não nos foi atribuído de imediato tarefas específicas a desenvolver durante o período do mesmo, mas sim, foi-nos incumbido, a nós estagiários, auxiliar os

²⁴ Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

²⁵ A 72^a sessão da AGNU teve início no dia 12 de setembro de 2017, tendo terminado no dia 17 de setembro de 2018.

diplomatas da MPONU durante os trabalhos da sessão de abertura, que decorram até dia 18 de setembro, que incluiu uma ronda de discursos de todos os líderes dos Estados membros, entre um conjunto elevado de encontros, reuniões e *briefings* de todas as Comissões da AGNU.

Posteriormente, foram-nos então atribuídos os nossos supervisores e áreas nas quais iríamos executar as nossas tarefas, tendo em conta as nossas habilitações e preferências. No entanto, tais condições não nos impediam, em caso de necessidade, de auxiliar qualquer outro diplomata, independentemente da sua área de ação. Não obstante, ocasionalmente, estávamos também encarregues de entregar fazer chegar a outras missões e representações correspondência da MPONU, bem como, tratar de burocracias junto da unidade de credenciação da ONU.

Estive então adstrito à Dra. Joana Estrela, Primeira Secretária da MPONU, que se ocupava da 3ª Comissão da AGNU (Direitos Humanos e Juventude), do CES (nas comissões de Estatuto da Mulher, Narcóticos, Comité das ONGs e Fórum da Juventude) e no CSNU, das questões de Mulheres, Paz e Segurança, Crianças e Conflitos Armados, Juventude, Paz e Segurança. (Ministério dos Negócios Estrangeiros 2019). Dr. Jorge Castelbranco Soares, Conselheiro Técnico da MPONU, encarregue da 2ª Comissão da AGNU (Questões macroeconómicas, Fundos e *World Food Programme*), do CES (Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, Fórum da ONU sobre Florestas, UNAIDS²⁶, UNGEGN²⁷ e Comissão de Estatística) e de questões de financiamento para o desenvolvimento (questões fiscais, agricultura, saúde, transportes e segurança rodoviária e globalização) (Ministério dos Negócios Estrangeiros 2019). E também ao Dr. José Ataíde Amaral, Ministro Conselheiro da MPONU, encarregue da 1ª Comissão da AGNU e do CSNU, para assuntos de não-proliferação. (Ministério dos Negócios Estrangeiros 2019).

Irei então passar a descrever a atividades em que tomei parte durante o meu estágio.

²⁶ *Joint United Nations Programme on HIV and AIDS*

²⁷ *United Nations Group of Experts on Geographical Names*

- 13 de setembro de 2017

Assisti à 8047^a reunião do CSNU, subordinada ao tema “*Peace and security in Africa - Report of the Secretary-General on situation in the Lake Chad Basin region (S/2017/764)*” (United Nations 2017, 1), com o objetivo de elaborar um telegrama, com o resumo da mesma, focado nas suas partes mais relevantes. A reunião teve como propósito a análise do “*Report of the Secretary General on the situation in the Lake Chad Basin region*” (Security Council Report 2017, 1), que tinha sido requerido, ao SG, através da resolução 2349, datada de 31 de março de 2017, “*(...) to produce a written report within five months on the assessment by the United Nations of the situation in the Lake Chad Basin.*” (Security Council Report 2017, 1). O território em questão, entre as fronteiras de quatro Estados, a Nigéria, o Níger, o Chade e os Camarões, sofre de uma grave crise humanitária, desde “*(...) 2013, the Boko Haram²⁸ conflict has internally displaced another 2.4 million people in north-east Nigeria, Cameroon, Chad and Niger.*” (United Nations 2018). As consequências são severas: “*Last September more than 7.2 million people in the Lake Chad Basin, which spans seven countries, including most of Chad and a large part of Niger, were food insecure. Across the vast region, food insecurity and malnutrition have reached critical levels, a situation only made worse over the eight years of the Boko Haram insurgency.*” (United Nations 2018)

- 19 de setembro de 2017

Participei na conferência denominada *Financing Universal Energy Access: UNGA Launch and Discussion of new Sustainable Energy for All Report Series Energizing Finance*, com o intuito de registrar a mesma, para a posterior elaboração de um relatório. A conferência, organizada pela União Europeia (UE), Emirados Árabes Unidos e pela Etiópia, teve com intervenientes Rachel Kyle, *Special Representative of the Secretary General for Sustainable Energy for All* e CEO of Sustainable Energy for All, Neven Mimica, *Commissioner for International Cooperation & Development* da Comissão Europeia (CE), Seleshi Bekele, Ministro da Água, Irrigação e Eletricidade da

²⁸ É um “*(...) Islamic sectarian movement, founded in 2002 by Muhammed Yusuf in northeastern Nigeria, that since 2009 has carried out assassinations and large-scale acts of violence in that country. The group’s initial proclaimed intent was to uproot the corruption and injustice in Nigeria, which it blamed on Western influences, and to impose Shari‘ah, or Islamic law.*” (Encyclopaedia Britannica, Inc. 2019)

Etiópia, Thorin Ibrahim, Ministro do Ambiente e Energia das Maldivas, Carin Jäntin, *Director-General of SIDA*²⁹, Martin Bille Herman, Secretário de Estado para as Políticas de Desenvolvimento da Dinamarca, Embaixador Ali Al Shafar, *Permanent Representative of the United Arab Emirates to IRENA*³⁰ e Roberto Ridolfi, *Director for Sustainable Growth and Development at DG Development and Cooperation* da CE.

A conferência teve como base a apresentação do relatório da *Sustainable Energy for All*³¹ (SEforAll), intitulado de *Energizing Finance*, que tinha como finalidade o explicar das deficiências de fornecimento de energia à escala global, podendo-se constatar através deste, as grandes falhas no fornecimento de energia elétrica existentes no continente africano e asiático. A SEforAll é uma agência que trabalha diretamente com os governos, de forma a “(...) *supports progress on Sustainable Development Goal 7 (SDG7) and the Paris Agreement by removing the obstacles to universal sustainable energy. Through vision and collaboration, we help leaders and decision-makers go further, faster—together*” (Sustainable Energy for All s.d.). Durante a conferência fica patente a vontade dos intervenientes de colaborar com a agência, e que o investimento por parte dos Estados e do setor seja gradualmente aumentado, de forma a criar condições para energia elétrica, criada de forma sustentável, esteja disponível a nível global.

- 20 de setembro de 2017

Assisti à *Tenth Conference on Facilitating the Entry into Force of the Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty*³² (CTBT³³) (United Nations s.d.), organizada pelo *Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization Preparatory Commission*, que tal como o nome indica, teve o propósito de desbloquear e impulsionar as negociações com os Estados que ainda não ratificaram e/ou assinaram o tratado em questão, com o objetivo de registar a mesma, para posteriormente preparar um relatório.

²⁹ Swedish International Development Cooperation Agency

³⁰ International Renewable Energy Agency

³¹ <https://www.seforall.org>

³² Visualização disponível em: <https://www.unmultimedia.org/avlibrary/asset/1973/1973480/>

³³ *Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty* é um tratado multilateral, que cujo objetivo é o de “(...) *bans nuclear explosions by everyone, everywhere: on the Earth's surface, in the atmosphere, underwater and underground.*” (Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization Preparatory Commission s.d.)

A conferência foi presidida pela Alta Representante para os Assuntos de Desarmamento, Izumi Nakamitsu. Contou com as intervenções do SG da ONU, António Guterres³⁴, os Ministros dos Negócios Estrangeiros do Japão e do Cazaquistão (que tinham sido eleitos em 2015 para a presidência da conferência fazendo-os responsáveis pela organização e coordenação do projeto até então), o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Iraque, da Bélgica, Hungria, Estónia, Burquina Fasso, Finlândia, Bielorrússia, Luxemburgo, Quirguistão, França, Santa Sé, Austrália, União Europeia, Ilhas Marshall, Roménia, Macedónia, Eslovénia, Costa Rica, Espanha, Noruega, Reino Unido, Liechtenstein, Itália, Áustria, RPC, República da Coreia, Suécia, Holanda, Argélia, Canadá, México, Letónia, Venezuela, Turquia, Nigéria, Marrocos, Chile e do Brasil.

De destacar algumas intervenções: primeiro, a do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, que realça o empenho do seu país para a entrada em vigor do CTBT, juntamente com o Cazaquistão, salienta também, que apesar de este ainda não ter entrado em vigor, tornou-se numa norma a nível global, travando todos os testes nucleares desde o início do século, com a exceção dos testes da República Popular Democrática da Coreia (DPRK). Destaca cinco pontos essenciais nos esforços do Japão: o primeiro, convidar a assinar a ratificar os países que ainda não o fizeram, que resultaram na ratificação pelo Mianmar; segundo, trabalhar coletivamente com os outros Estados, de forma a derrubar barreiras que sejam impedimento à ratificação do CTBT; terceiro, uma aproximação faseada, dando o exemplo de um Estado tornar-se primeiramente observador de todo o processo do CTBT; quarto, cativar os Estados a enviarem informação relacionada com possíveis testes nucleares, para a central da International Atomic Energy Agency; quinto, criar estações de recolha de dados em países em desenvolvimento, no qual o Japão fez um investimento de 2,43 milhões de dólares. Em segundo, a intervenção do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Cazaquistão, que salienta o trabalho consistente desenvolvido pelo Japão e pelo

³⁴ António Manuel de Oliveira Guterres nasceu a 30 de abril de 1949. Licenciado em Engenharia Eletrónica, foi Secretário-Geral do Partido Socialista entre 20 de fevereiro de 1992 a 20 de janeiro de 2002. Foi Primeiro-Ministro de Portugal entre 28 de outubro de 1995 a 6 de abril de 2002. Foi também Alto Comissário da ONU para os Refugiados entre 20 de fevereiro de 2005 e 31 de dezembro de 2015. É atualmente SG da ONU, desde 1 de janeiro de 2017.

Cazaquistão nos últimos dois anos, com vista à entrada em vigor do Tratado. Felicita a Suazilândia e o Mianmar pela assinatura e ratificação do CTBT. Revela também preocupação face aos testes nucleares da DPRK, que prevalece como o único Estado que ainda executa os mesmos, fazendo o apelo ao governo da mesma, que cesse por completo os testes nucleares, já que estes, além do óbvio perigo que representam, fazem também com os que os esforços para a entrada em vigor do CTBT sejam postos em causa. Em terceiro, a intervenção do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Iraque, na condição de recém-eleito para a presidência da Conferência para os dois anos seguintes, apela para que todos os Estados assinem e/ou ratifiquem o Tratado, para que este entre em vigor e se torne numa ferramenta legal a nível internacional. Apela também, que Israel que assine o Tratado, de forma a ser possível que a zona do Médio-Oriente se torne livre de testes e de armamento nuclear, consequentemente revela preocupação face aos grupos terroristas existentes na região e o perigo que estes podem representar se tiverem acesso a armamento nuclear. Terceiramente, a intervenção do Ministro dos Negócios Estrangeiros da Bélgica, também na condição de recém-eleito para a presidência da Conferência, na mesma linha que o seu antecessor, afirmar que é necessário haver um mecanismo legal a nível internacional, que comprometa os Estados com o desarmamento nuclear, dizendo que o CTBT é a chave para que tal aconteça. Em quarto, temos a intervenção do SG da ONU, que se foca no apelo aos oito Estados em ainda não retificaram e/ou assinaram o CTBT, sendo este os EUA, DPRK, RPC, Egito, Irão, Israel, Índia e o Paquistão. Mais uma vez, na linha das intervenções que o antecederam, reafirma a necessidade da existência de um mecanismo legal, que comprometa todos os Estados, face ao armamento nuclear, é conseguido com a entrada em vigor do CTBT, que só é conseguido quando todos os Estados o ratificarem. As intervenções, dos Estados acima mencionados, que se seguiram, pautam-se pelos mesmos pontos: agradecimento pelo trabalho e dedicação prestados pelo Japão e pelo Cazaquistão na presidência da Conferência; felicitações à Bélgica e Iraque pela recém-eleição para a presidência da Conferência; apelo e pressão para que os restantes oito Estados membros da ONU assinem e/ou ratifiquem o CTBT, de forma a este entrar em vigor; preocupação e condenação face aos testes nucleares executados pelos DPRK nas

últimas duas décadas, com ênfase no último a ser realizado, no passado dia 3 de setembro de 2017, já que estes representam um perigo eminente, principalmente para a região, mas também para a paz global, apelando para que esta cesse todos os seus testes nucleares; consenso em como a resolução do problema dos testes nucleares da DPRK deve ser diplomático e não militar; realçar a importância dos centros de vigilância sísmica, que detêm capacidades de escrutínio face a testes nucleares e quais as suas propriedades; importância do Tratado, mesmo que este ainda não tenha entrado em vigor, como elemento dissuasor para a realização de testes nucleares. Por último, destacar a intervenção do delegado das Ilhas Marshall, que relembrou os testes nucleares realizados pelos EUA entre 1946 e 1958, no seu território, que fazem com que ainda hoje o território em questão esteja interdito à população, graças à radioatividade ainda presente, representando um perigo para os mesmos.

- 21 de setembro de 2017

Assisti à conferência intitulada *The Role of Country Leadership in Accelerating Malaria Elimination*, organizada pela Missão Permanente do Reino da Suazilândia para as Nações Unidas. A conferência teve como objetivo influenciar os atores internacionais a aumentar os esforços no combate à malária. Esta teve foi conduzida pela Doutora Winnie Byanyima, *Executive Director* da *Oxfam*, com a participação do Rei Mswati III, da Suazilândia, Edgar Chagwa Lunda, Presidente da República da Zâmbia, Luis Guillermo Solis, Presidente da República da Costa Rica, Doutor Tedros Adhanom Ghebreyesus, Diretor Geral da *World Health Organization* (WHO), Gilles Tonelli, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional do Principado do Mónaco, Paulyn Rosell-Ubial, Secretário da Saúde da República das Filipinas, Mark Green, Administrador da USAID e o Doutor Winnie Mpnju-Shumbusho, *Chair of the Board* da *RBM Partnership to End Malaria*.

Destacam-se algumas intervenções: a do Rei da Suazilândia, afirma que é indiscutível os avanços alcançados em todo o mundo, face ao combate contra a malária, nos últimos anos e que conseqüentemente é preciso reforçar a cooperação global com o objetivo de alcançar mais e melhores resultados. Afirma o compromisso do objetivo de

erradicar a malária até 2020. Diz também que os parceiros que alimentam o fundo global contra a malária permitem inovar tecnologias, fazendo com que a vigilância e prevenção da malária seja mais eficaz; a intervenção do Presidente da República da Zâmbia, alerta para o facto de a malária ainda estar presente em milhões de pessoas, em casos reportados todos os anos, mas, principalmente na Zâmbia, tem-se observado uma redução significativa quer na transmissão quer no número de vítimas, nomeadamente no número de casos em crianças, que decresceu para metade. Alertou também para a necessidade de se fortalecer os vários sistemas de saúde dentro dos Estados mais afetados; em seguida, a intervenção do Diretor Geral da WHO, salienta a importância da liderança e de vontade política para resolver o problema da malária. Elogia também os vários Estados que nos últimos anos se declararam *malaria free*. Alertou para o facto de o investimento ter estagnado e que é necessário que os Estados afetados aumentem o orçamento para o combate à malária, sem esquecer que os esforços conjuntos poderão trazer mais financiamento a nível global.

- 28 de setembro 2017

Assisti, com o objetivo de registrar e posteriormente elaborar um relatório, à 8060ª reunião do CSNU, subordinada ao tema “*The situation in Myanmar*” (Security Council Report 2017, 1), presidida pelo representante da Etiópia, com a participação do SG da ONU, com os Estados membros permanentes do CSNU, os não-permanentes, que à data eram a “*Bolivia; Egypt; Italy; Japan; Kazakhstan; Senegal; Sweden; Ukraine; Uruguay*” (Security Council Report 2017, 1) e, por ocasião desta reunião do CSNU, como membros convidados, representantes do Mianmar e do Bangladesh.

A reunião teve como finalidade analisar a situação na província de *Rakhine*, que é um estado do Mianmar, onde se verifica uma grave crise humanitária: “*The situation has spiralled into the world’s fastest-developing refugee emergency and a humanitarian and human rights nightmare,*” said António Guterres, as he briefed the 15-member Security Council.” (United Nations 2017).

Destacam-se, entre outras, as intervenções do SG da ONU, que felicitou o CSNU por já ter reunido três vezes no último mês para debater este mesmo assunto. Frisa a

necessidade de ser tomadas decisões e ações o mais rapidamente possível, para que as populações afetadas sejam poupadas do sofrimento. No entanto, frisa a necessidade de ser compreendida a raiz do problema, e dessa forma, que seja encontrada uma solução duradoura para a região. Realça também o relatório apresentado, já que este é a melhor fonte do que aconteceu e ainda está a acontecer na região. Lembra que a crise piorou depois dos ataques de 25 de agosto, levados a cabo pelo *Arakan Rohingya Salvation Army*³⁵ (ARSA) contra as forças de segurança do Mianmar. Apela que as autoridades do Mianmar sigam três passos: primeiro, terminar as operações militares; segundo, permitir o acesso à região para que a ajuda humanitária chegue às populações; terceiro, assegurar, de forma segura e digna, o regresso das populações às zonas de origem. Lembra os acontecimentos de 25 de agosto: 500 mil pessoas fugiram de suas casas e procuraram abrigo no Bangladesh, o número exato é desconhecido, mas estima-se que 94% dos refugiados seja de origem Rohingya. Diz que há também relatos de violações dos Direitos Humanos, como presença indiscriminada de armas, minas e violência sexual, aldeias muçulmanas queimadas, saques e atos de intimidação, tendo maior parte delas sido abandonadas. Afirmou que as entidades do Mianmar têm de garantir a segurança de todos as comunidades, lembrando que a comunidade internacional que pretenda fornecer auxílio humanitário tem que ter acesso imediato às populações afetadas. O SG ofereceu também a ajuda da ONU, para o desenrolar de todos estes processos. Para além do mais, afirmou que as autoridades do Mianmar são responsáveis por assegurar os direitos de todos, incluindo o direito à propriedade privada. Por fim, apela a que os Estados da região cooperem entre si, com a ajuda da ONU, de forma a auxiliarem o Mianmar; depois temos a intervenção do delegado da RPC, que começa por condenar os ataques no *Rakhine*, manifestando o seu apoio aos esforços do Mianmar para manter a sua situação estável. Relembra que a questão no Mianmar é complexa, enraizada em questões históricas de diferentes grupos étnicos e religiosos. Lembrou também que a RPC, como *friendly neighbour* dos dois Estados, tem encorajado os mesmos a estabelecerem diálogo, através da consultadoria providenciada

³⁵ *Arakan Rohingya Salvation Army*, posteriormente conhecido como *Harakah al-Yaqin*, é um grupo insurgente com origens no estado de *Rakhine*. Começam a sua formação em 2013, mas que cuja atividade no terreno começa em 2016.

pela própria RPC. Por fim, ofereceu assistência logística para acomodar os deslocados do conflito. Na sua intervenção, delegado da Federação Russa, apontou o dedo para o principal causador de toda a instabilidade ser o ARSA, revelando que o grupo está envolvido diretamente com a morte de civis, forçaram membros da comunidade Hindu e muçulmana a saírem de suas casas e a fugirem para o Bangladesh. Afirma que o objetivo dos extremistas é de maximizar a crise humanitária, tentando transmitir as responsabilidades para o governo do Mianmar. No final, apelou à via do diálogo para a resolução do conflito, colocando na mesa das negociações todos os envolvidos, quer sejam Estados, etnias e credos. A intervenção do representante do Mianmar focou-se em passar uma ideia de que a situação não seria tão grave como até ali tinha sido apresentada. No entanto, reconheceu que há uma situação séria que precisa de ser abordada, mas que também é preciso reconhecer que os recentes episódios de violência, foram despoletados pelos ataques lançados pelo *Arakan Rohingya Salvation Army* e não por qualquer outras forças. Afirmou também que não existe nem uma limpeza étnica, nem um genocídio em curso no Mianmar, frisando ao mesmo tempo que tais acusações não deveriam de ser usadas de forma leviana. Na intervenção do representante no CSNU do Bangladesh, este que o seu país acolheu cerca de 500 mil refugiados, na sua maioria crianças e mulheres, tendo-lhes sido facultada assistência básica e humanitária. Disse que com esta última vaga, eram já mais de 900 mil os refugiados originários Rohingya. Afirmou que o Bangladesh teve acesso a informações que sugerem que inúmeras aldeias foram queimadas, tendo havido saques e abusos de poder, atribuindo estas ações a Mianmar, sugerindo que este está a tentar despopularizar essas mesmas zonas de forma a adquirir o controlo das mesmas. As intervenções dos restantes membros do CSNU focaram-se em algumas ideias essenciais: reconhecimento e agradecimento ao Bangladesh por acolher todos os refugiados, reconhecer a crise humanitária presente, afetando a estabilidade na zona, e a sua rápida escalada, existindo violações aos direitos humanos. Reconhecimento da existência de agressões de cariz sexual. É exaltado a necessidade de ser dado total acesso às NU e aos seus parceiros, para que a ajuda humanitária chegue àqueles que precisam. Consenso quanto à questão de onde origina o problema, sendo remetida para as forças de segurança do Mianmar.

- 2 de outubro 2017

Assisti, durante o decorrer da primeira semana de outubro, à Fourth Committee, 2nd meeting - General Assembly, 72nd session³⁶, com o assunto Special Political and Decolonization, com o intuito de registrar algumas das intervenções para posterior elaboração de relatório. A reunião serviu para todos aqueles, que, com inscrição prévia, quer fossem Estados, organizações internacionais e grupos de cidadãos, tomassem o púlpito e expressassem as suas preocupações, aspirações e exigências face a questão de descolonização e o direito de autodeterminação dos povos, com o foco das regiões da French Polynesia, Gibraltar, Guam, New Caledonia, Truks and Caicos Islands e Western Sahara.

- 16 de outubro de 2017

Assisti, com o intuito de registrar e posteriormente elaborar um relatório, à apresentação do Trade and Development Report 2017³⁷, da autoria da United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD), conduzida por Richard Bolwijn, Diretor do Investment Research Branch at UNCTAD.

A apresentação passou por cinco pontos, contextualizando historicamente a última crise económica mundial, faz um balanço das medidas de austeridade aplicadas, reflete sobre a automatização dos processos de produção e as suas consequências para

³⁶ Visualização disponível em: <http://webtv.un.org/search/fourth-committee-1st-meeting-general-assembly-72nd-session/5590688208001/?term=Fourth%20Committee,%202nd%20meeting%20-%20General%20Assembly,%2072nd%20session&sort=date&page=27>; <http://webtv.un.org/search/fourth-committee-2nd-meeting-general-assembly-72nd-session/5595713320001/?term=Fourth%20Committee,%202nd%20meeting%20-%20General%20Assembly,%2072nd%20session&sort=date&page=27>; <http://webtv.un.org/search/fourth-committee-3rd-meeting-general-assembly-72nd-session/5595945643001/?term=Fourth%20Committee,%202nd%20meeting%20-%20General%20Assembly,%2072nd%20session&sort=date&page=27>; <http://webtv.un.org/search/fourth-committee-4th-meeting-general-assembly-72nd-session/5597963196001/?term=Fourth%20Committee,%202nd%20meeting%20-%20General%20Assembly,%2072nd%20session&sort=date&page=27>; <http://webtv.un.org/search/fourth-committee-5th-meeting-general-assembly-72nd-session/5598493673001/?term=Fourth%20Committee,%202nd%20meeting%20-%20General%20Assembly,%2072nd%20session&sort=date&page=26>

³⁷ Documento poderá ser consultado em: <https://unctad.org/en/pages/PublicationWebflyer.aspx?publicationid=1852>

futuro, discriminação de género do que toca à atribuição de postos de trabalho e as consequências da globalização para o panorama económico.

- 23 de outubro de 2017

Assisti ao *briefing* sobre a *Humanitarian Situation in Ukraine*³⁸, com o objetivo de registar o mesmo e de posteriormente elaborar um relatório, dirigido por “(...) Ursula Mueller, Assistant Secretary-General for Humanitarian Affairs and Deputy Emergency Relief Coordinator (OCHA³⁹)” (United Nations 2017), com a participação de “(...) H.E. Mr. Volodymyr Yelchenko, Permanent Representative of Ukraine (...)” e “(...) Mr. Neal Walker, UN Resident and Humanitarian Coordinator (...)” (United Nations 2017). O *briefing* teve como objetivo de informar o ponto da situação no território ucraniano.

Na sua intervenção, *Ursula Mueller* informou que existem quatro milhões de ucranianos que necessitam de ajuda humanitária, que as populações começaram a perder a esperança na resolução do conflito, com o sentimento de que a comunidade internacional tem vindo a perder o interesse no mesmo. Disse também que o governo ucraniano tem registo de cerca de um milhão e seiscentos mil deslocados internos e que três milhões de pessoas que vivem na zona não governada pelo poder central ucraniano. Por fim, informou que cerca de um milhão de pessoas atravessa mensalmente a linha de contacto para a aquisição de medicamentos e tratamento médico. A zona encontra-se coberta por minas, cada vez em maior número, particularmente do perímetro da linha de contacto, causando graves problemas de segurança e coloca entraves na reconstrução das infraestruturas. O Embaixador da Missão Ucraniana, Sr. Volodymyr Yelchenko, destacou que a situação no leste da Ucrânia é uma consequência direta da invasão russa na Ucrânia, lançada há três anos e meio atrás, anexando a Crimeia. Afirmou que três milhões e oitocentas pessoas, dos dois lados da linha de contacto, precisam de ajuda humanitária. Acredita que a resolução do problema passa pela Missão de Paz da ONU, tendo como objetivo acabar com a violência e restaurar o controlo do território pelo

³⁸ Visualização disponível em: <http://webtv.un.org/meetings-events/watch/all-member-states-briefing-on-the-humanitarian-situation-in-ukraine/5617827129001/?term=>

³⁹ United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs

poder central ucraniano. Por outro lado, o delegado da Rússia, na sua intervenção, discordou quanto à agressão, intervenção e ocupação russa nos territórios em questão posteriormente proferida pelo representante ucraniano, afirmando que não existem provas da intervenção russa nos territórios em questão. Informou que a Rússia já acolheu cerca de um milhão e duzentos mil refugiados, prestando-lhes auxílio.

- 1 de novembro de 2017

Assisti ao simpósio denominado *Global Energy Interconnection: Advancing the Sustainable Development Goals*, organizado pelo *Department of Economic and Social Affairs* da ONU e pela *Global Energy Interconnection Development and Cooperation Organization* (GEIDCO). O simpósio teve a participação Liu Zhenmin, *Under-Secretary-General of the United Nations for Economic and Social Affairs*, António Guterres, SG da ONU, Nana Addo Dankwa Akufo-Addo, Presidente da República do Gana, Liu Zhenya, GEIDCO, Wu Xuan, *Chief Operating Officer of GEIDCO*, Frederick Makamure Masiwa Shava, *Vice-President of the General Assembly, Permanent Representative of Zimbabwe to the United Nations*, Wu Haitao, *Charge d’Affaires, Deputy Permanent Representative of China to the United Nations*, Manuel Heitor, Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Portugal, Cao Zhian, *President of China Southern Power Grid*, Thomas Kwesi Quartey, *Deputy Chairperson of African Union*, Dominique Ristori, *Directorate-General for Energy, European Commission*, Nasrul Hamid, *Minister of Power, Energy and Mineral Resources, Bangladesh*, Ling Wen, *Vice Chairman of China Shenhua Energy Company Limited*, Dr. Eng. Seleshi Bekele, *Minister of Water, Irrigation and Electricity, Ethiopia*.

O simpósio teve como tema os vários projetos existentes e futuros para a criação e fornecimento de energia elétrica, cumprindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). De salientar a intervenção do Ministro Manuel Heitor, que apelou à criação de um sistema inclusivo e global de pesquisa para alcançar os ODS, relembrando que a tecnologia e a economia são fatores essenciais para atingir os mesmos. Demonstrou também o exemplo de Portugal, em que este conseguiu, durante 4

dias, utilizar apenas energias renováveis. Salientou também a importância da criação da rede de partilha e pesquisa de energia internacional para os objetivos propostos serem alcançados.

- 7 de novembro de 2017

Assisti, à 8089ª reunião do CSNU, com o nome de *The situation in Bosnia and Herzegovina*⁴⁰, com o objetivo de registrar e posteriormente elaborar um relatório da mesma. A reunião teve como finalidade aprovar a Resolução 2384 (2017)⁴¹, e contou com representantes convidados da Bósnia e Herzegovina, Croácia, Sérvia e da UE, com vista a renovar a autorização “(...) of the European-led multinational stabilization force (EUFOR ALTHEA) for one further year before commencing a debate on the situation in the country.” (United Nations 2017). Foi também apresentado o relatório⁴², da autoria de Valentin Inzko, *High Representative for Bosnia and Herzegovina*. A resolução foi aprovada por unanimidade.

- 17 de novembro de 2017

Assisti à conferência, com o objetivo de registrar a mesma e posteriormente elaborar um relatório, denominada *Creating the Conditions for Decent Work for All: Localizing Sustainable Development Goal 8*, organizada pelo *NYC Mayor's Office for International Affairs*, que tinha como intuito consciencializar para a existência de trabalho precário, de como o combater, e formas de potencializar o mesmo, criando riqueza, indo de encontro aos objetivos de sustentabilidade no trabalho. A conferência teve a participação do Embaixador Marc Pecsteen de Buytsverve, *Permanent Mission of Belgium*, Embaixador Martín García Moritán, *Permanent Mission of Argentina*, Vinicius Carvalho Lorelei Salas, *NYC Department of Consumer Affairs* e Lamont Spence, *Director of Workforce Development, Cooperative Home Care Associates*.

⁴⁰ Visualização disponível em: <http://webtv.un.org/meetings-events/general-assembly/main-/watch/the-situation-in-bosnia-and-herzegovina-security-council-8089th-meeting/5633600878001/?term=&lan=english>

⁴¹ <https://digitallibrary.un.org/record/1317647#record-files-collapse-header>

⁴² https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/2017/922

- 20 de novembro de 2017

Assisti à conferência, denominada *African Industrial Development: A Pre-Condition for an Effective and Sustainable Continental Free Trade Area (CFTA)*, como forma de simbolizar o *Africa Industrialization Day*. A conferência teve com objetivo, tal como o nome indica, consciencializar os presentes para a necessidade de existir trocas económicas livres em todo o continente africano. A conferência teve como oradores o *Director and UNIDO Representative to the UN*, Paul Maseli, *Acting Special Adviser to the Secretary-General on Africa (OSAA)*, David Mehdi Hamam, *Chair of the African Group for the Month of November 2017 and Permanent Representative of the Republic of Gabon to the United Nations*, Michel Xavier Biang, *Chargé d’Affaires a.i. of the Permanent Observer Mission of the African Union to the United Nations*, Louise Bailey, *Coordinator, African Trade Policy Centre (ATPC) at the UN Economic Commission for Africa (UNECA)*, David Luke e o Economista da *Tufts University*, Margaret McMillan.

- 12 de dezembro de 2017

Assisti, com o intuito de registar e posteriormente elaborar um relatório, à *General Assembly, 72nd plenary meeting, 72nd session - Global Health and Foreign Policy*, que teve como objetivo apresentar e aprovar duas resoluções (A/72/L.27⁴³ e A/72/L.28⁴⁴). A sessão começa com “*Virachai Plasai (Thailand) introduced the draft resolutions titled “International Universal Health Coverage Day” (document A/72/L.27) and “Global Health and foreign policy: addressing the health of the most vulnerable for an inclusive society” (document A/72/L.28) at the meeting’s outset.*” (United Nations 2017).

A intervenções que foram feitas seguiram todas a mesma linha de concordância: é necessário o acesso generalizado e gratuito aos cuidados de saúde e que todos os Estados devem trabalhar entre si em prol de atingir esse objetivo.

⁴³ <https://undocs.org/en/A/72/L.27>

⁴⁴ <https://undocs.org/en/A/72/L.28>

- 22 de dezembro de 2017

Assisti à 8151ª reunião do CSNU, intitulada de *Non-proliferation/Democratic People's Republic of Korea* (United Nations - Security Council 2017), que teve como objetivo aprovar a resolução, “(...) *submitted by the United States of America.*” (United Nations - Security Council 2017, 2) 2397 (2017)⁴⁵. A reunião teve como convidado a representação da DPRK.

A preocupação era geral dentro do seio do CSNU, depois de a DPRK ter executado mais uma vez um teste nuclear, à revelia da comunidade internacional, como tal, estão vertidas essas mesmas preocupações no texto da resolução:

“(...) Reaffirming that proliferation of nuclear, chemical and biological weapons, as well as their means of delivery, constitutes a threat to international peace and security, Expressing its gravest concern at the ballistic missile launch by the Democratic People's Republic of Korea (“the DPRK”) on 28 November 2017 in violation of resolutions 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016) 2321 (2016), 2356 (2017), 2371 (2017), and 2375 (2017) and at the challenge such a test constitutes to the Treaty on Non-Proliferation of Nuclear Weapons (“the NPT”) and to international efforts aimed at strengthening the global regime of non-proliferation of nuclear weapons, and the danger it poses to peace and stability in the region and beyond, Underlining once again the importance that the DPRK respond to other security and humanitarian concerns of the international community including the necessity of the DPRK respecting and ensuring the welfare, inherent dignity, and rights of people in the DPRK, and expressing great concern that the DPRK continues to develop nuclear weapons and ballistic missiles by diverting critically needed resources away from the people in the DPRK at tremendous cost when they have great unmet needs, Acknowledging that the proceeds of the DPRK's trade in sectoral goods, including but not limited to coal, iron, iron ore, lead, lead ore, textiles, seafood, gold, silver, rare earth minerals, and other prohibited metals, as well as the revenue generated from DPRK workers overseas, among others, contribute to the DPRK's nuclear

⁴⁵ [https://undocs.org/S/RES/2397\(2017\)](https://undocs.org/S/RES/2397(2017))

weapons and ballistic missile programs, Expressing its gravest concern that the DPRK's ongoing nuclear- and ballistic missile-related activities have destabilized the region and beyond, and determining that there continues to exist a clear threat to international peace and security,” (United Nations - Security Council 2017, 1)

A resolução foi então aprovada por unanimidade, esta “(...) *limited the country's imports of refined petroleum to 500,000 barrels for 12 months starting on 1 January 2018, with crude oil capped at the current levels for that period. It also called for the repatriation of all its nationals earning income abroad, with some humanitarian exceptions, to the Democratic People's Republic of Korea within 24 months.*” (United Nations 2017)

2.3. Análise crítica

Começando pelo início do processo de candidatura aos Estágios Curriculares do MNE, estes estão ao cargo do Instituto Diplomático (IDI), uma divisão do próprio MNE. As duas primeiras vezes que me candidatei, não produziram efeito, já que, por falta de informação por parte do próprio IDI, cometi o erro de escolher o período logo a seguir ao término do período das candidaturas. Vim, a aperceber-me mais tarde, aquando da minha terceira e bem-sucedida candidatura, de que me deveria candidatar ao espaço temporal compreendido no semestre seguinte, ou seja, e colocando na prática: procedi à candidatura entre fevereiro e março de 2017, apontando o período de estágio para setembro a dezembro do mesmo ano.

Apercebi-me então que as fichas dos candidatos eram enviadas para os respetivos postos, e estes, procediam, individualmente, ao processo de seleção. O IDI disponha de uma lista com postos internos, ou seja, estágios a decorrem em Portugal e uma lista de postos externos, que percorriam toda a rede diplomática portuguesa. A minha candidatura foi para três postos diferentes: Consulado de Portugal em Londres, Consulado de Portugal em Newark e a MPONU, por ordem crescente de preferência. Pouco tempo depois do término do período de candidaturas, foi contactado, telefonicamente, que tinha sido colocado no Consulado de Portugal em Londres. Poucas

horas depois, no mesmo dia, voltei a ser contactado telefonicamente, com a informação de que tinha também sido colocado no Consulado de Portugal em Newark, ao qual aceitei. Foi-me confirmado então via e-mail que tinha sido colocado em Newark e que ao aceitar, não estaria a colocar em risco a minha primeira preferência, que à data, ainda não existiam resultados de colocação. Sensivelmente duas semanas depois, fui novamente contactado, com a informação que também tinha sido colocado na minha primeira opção, a MPONU.

Começou então todo o processo burocrático: requerer o Passaporte, preencher e assinar o Protocolo entre as várias partes, tendo havido demoras, quer da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), quer do próprio MNE e entregar a nota verbal junto da Embaixada dos EUA para efeitos de aquisição do visto diplomático.

O passo seguinte seria o de marcar as viagens de avião e conseguir alojamento, e aqui começam os problemas, já, obviamente, antecipados: sendo um estágio curricular, não iria receber qualquer apoio financeiro do Estado. É obviamente uma situação precária, o Estado ter estagiários, num horário *full-time*, com a despesa de deslocação e de viverem num qualquer ponto do globo. A crítica não pode ser só deixada ao Estado: a FLUP e até a própria Universidade do Porto não podem deixar de ser responsabilizadas por terem estudantes a estagiarem com tais condicionantes. Um mecanismo de financiamento será necessário, para os estudantes que optem por estagiar nos seus mestrados, e até aqueles com estágios obrigatórios durante as suas licenciaturas, não lhe seja retirada a hipótese de os realizarem por falta de possibilidades económicas, correndo um risco de estas serem um bloqueio de oportunidades excecionais de enriquecimento académico e de realização pessoal.

Depois das burocracias resolvidas, fomos contactados pela Dra. Sofia Frias, responsável da Gestão e Administração da MPONU. Aberta a todas as nossas questões, e prontamente com uma resposta, forneceu-nos o Manual do Estagiário, que nos dava as linhas gerais da ONU, da MPONU, das funções que iríamos desempenhar e dicas para nos orientarmos nos primeiros dias em Nova Iorque.

Estagiar na MPONU não é só estagiar na MPONU: é também viver em Nova Iorque, o monstro urbano, com o qual eu nunca tinha tido contacto, nem com algo

semelhante. Com residência em Brooklyn, a comuta pela selva urbana passou a fazer parte do meu quotidiano e consigo, toda uma experiência, caracterizada pelo constante absorver do choque cultural. Não nos enganemos, podem ser até ocidentais, mas nada como o ocidente europeu. Todo o habituar a horários, rotinas, processos levou o seu tempo, uma aprendizagem natural, que se revelou extremamente estimulante e enriquecedora.

Quanto ao *staff* da MPONU: não existe qualquer apontamento negativo a ser feito. Quer fosse a mais alta patente, na pessoa do Sr. Embaixador, quer fosse um dos nossos responsáveis, todos mostraram a maior abertura, acessibilidade e entre ajuda para connosco. Mais que nossos superiores, eram nossos amigos, constantemente preocupados com o nosso bem-estar e motivação, sempre prontos para a conversa ocasional, dentro e fora da MPONU. A Dra. Sofia Frias, responsável pela Gestão e Administração da MPONU foi a nossa guia, a nossa protetora. Sem ela, a experiência não teria sido a mesma. Em relação aos meus responsáveis, aos meus diplomatas, como gostava de lhes chamar, perceberam e compreenderam quais eram as minhas motivações e aspirações e dessa forma corresponderam, dando-me as melhores oportunidades dentro do universo da MPONU e da ONU, com a comparência nas conferências, reuniões e *briefings* do meu maior interesse.

A grande crítica a ser feita a este estágio, é o da falta da formação que é dada aos estagiários. Quero dizer com isto que, o MNE e o IDI negligencia a preparação a dar aos seus estagiários. Independentemente do posto a desempenhar dentro do corpo diplomático de Portugal, o MNE não deveria enviar estagiários sem antes os formar na função que estes irão desempenhar. Pegando no nosso exemplo, a magnitude do cargo a desempenhar, as suas responsabilidades, em tão importante palco da diplomacia, é uma falha tremenda não termos tido qualquer preparação prévia. No entanto, é de louvar, como antes referido, todo o espírito e dedicação da equipa da MPONU, que ao recebermos e integrar-nos da forma como o fez, mitigou as nossas falhas, tornando o processo de aprendizagem das funções a desempenhar em algo natural e progressivo.

Capítulo 3 – A República Popular Democrática da Coreia na Organização das Nações Unidas

Uma das grandes questões que marcam esta década na Relações Internacionais e, conseqüentemente, a comunidade internacional, foram os testes nucleares realizados pela DPRK. Tendo em consideração que é um dos temas que mais me cativa, toda a construção dos dois Estados dentro de uma Nação, o constante conflito, o profundo problema social criado pela divisão dessa mesma Nação, o estado do Estado recluso e longínquo de tudo e de todos que é a DPRK, tive a oportunidade, como já referido, de assistir, no dia 22 de dezembro 2017, a uma reunião do CSNU em que são aprovadas sanções à DPRK, como resultado da realização de um teste nuclear pela mesma.

Sentimos então a necessidade de fazer uma reflexão histórica, quer da formação da DPRK e da República da Coreia, no contexto do século XX, quer uma análise daqui que é o decorrer da segunda metade do século XX, com o fim da SGM e a Guerra Fria, focando-me nas discussões e resoluções tidas no seio da ONU, quer na AGNU, quer no CSNU.

3.1. Contextualização história

A história da Coreia, como um só Estado, no século XX, começa com a perda de influência da Rússia na região, com a guerra do conflito, travado com o Japão, entre 1904 e 1905, a chamada Guerra Russo-Japonesa. *“Following the Russian rejection of a Japanese plan to divide Manchuria and Korea into spheres of influence, Japan launches a surprise naval attack against Port Arthur, a Russian naval base in China. The Russian fleet was decimated.”* (History.com Editors 2010). Após outras duas derrotas frente aos japoneses, a primeira em *“(…) March, Russian troops were defeated at Shenyang, China (…)”* (History.com Editors 2010) e a segunda em *“(…) May, the Russian Baltic fleet under Admiral Zinovi Rozhdestvenski was destroyed by Togo near the Tsushima Islands.”* (History.com Editors 2010).

Estas três derrotas, fazem com a Rússia perceba nada pode contra as pretensões de expansão na Ásia por parte do Japão. É então que se decide avançar para um tratado

de paz, em “(...) *August 1905 U.S. President Theodore Roosevelt mediated a peace treaty at Portsmouth, New Hampshire.*” (History.com Editors 2010). Entre muitos outros motivos, alguns deles já mencionados neste relatório, esta derrota contra o Japão, representando um, entre muitos, embaraço para o Império Russo, catapultam o mesmo para os vários episódios da Revolução Russa.

“In fact, scholars have suggested that the Russo-Japanese War set the stage for World War I and, ultimately, World War II, as some of the central issues in the first conflict were at the core of the fighting during the latter two. Some have even referred to it as “World War Zero,” given that it took place less than a decade before the start of World War I.” (History.com Editors 2018)

É então neste conflito que o Japão ganha controlo da Península da Coreia. Após duas derrotas russas, o Japão desembarca em “(...) *Inchedon in modern-day South Korea. Within two mounths, they had taken over Seoul and the rest of the peninsula.*” (History.com Editors 2018). Consolidando a sua presença no território, o tratado assinado entre os dois Estados diz que “*The Russians also agreed to leave Manchuria and recognize Japanese control of the Korean peninsula.*” (History.com Editors 2018).

A vitória do Japão sobre a Rússia é um feito inédito: pela primeira vez “(...) *an Asian nation had defeated a European one in militar combat.*” (History.com Editors 2018), provocando um “(...) *shift the balance of global power (...)*” (History.com Editors 2018).

Durante os anos que se seguiram, entre 1905 e 1910, o Japão entra em guerra com a Coreia, anexando-a em 1910, apenas terminando a sua ocupação em 1945, com o final da SGM. A guerra foi feroz: “(...) *intimidation and political machinations; (...) the Empire of Japan waged an all-out war on Korean culture.*” (Blakemore 2018), de forma a conseguir o maior controlo possível sobre o seu novo protetorado.

“Schools and universities forbade speaking Korean and emphasized manual labor and loyalty to the Emperor. Public places adopted

Japanese, too, and an edict to make films in Japanese soon followed. It also became a crime to teach history from non-approved texts and authorities burned over 200,000 Korean historical documents, essentially wiping out the historical memory of Korea.” (Blakemore 2018)

Como uma autêntica romanização, o Japão alocou cerca de cem mil famílias japonesas na península coreana, ocupando terras, destruindo florestas inteiras para construção, alterando, por completo fauna com espécies não nativas. Com o início da SGM o Japão foi ainda mais longe: *“Nearly 725,000 Korean workers were made to work in Japan and its other colonies (...)”* e *“hundreds of thousands of Korean women into life as “comfort women”—sexual slaves who served in military brothels.”* (Blakemore 2018). Evoluindo o processo de total colonização, o Japão debruçou-se também sobre os monumentos, religião, língua e educação: *“Shinto shrines originally intended for Japanese families became places of forced worship.”* (Blakemore 2018).

“This forced worship was viewed as an act of cultural genocide by many Koreans, but for the colonists, it was seen as evidence that Koreans and Japanese were a single, unified people. Though some families got around the Shinto edict by simply visiting the shrines and not praying there, others grudgingly adopted the new religious practices out of fear.” (Blakemore 2018)

A opressão aos coreanos é tão grande, que em 1939 o Japão lança uma política de adoção de nomes japoneses, fazendo com que *“(...) 84 percent of all Koreans took on the names, since people who lacked Japanese names were not recognized by the colonial bureaucracy and were shut out of everything from mail delivery to ration cards.”* (Blakemore 2018).

Todas estas atentados aos direitos fundamentais dos coreanos não passaram sem resposta: *“(...) protest movements pushed for Korean independence.”* (Blakemore 2018). Em 1919, o March First Movement *“(...) proclaimed Korean independence and more than 1,500 demonstrations broke out.”* (Blakemore 2018). No entanto, os

manifestantes foram amplamente reprimidos, mas a sua luta não tinha sido em vão, “(...) *the desire for independence swept through Korea*.” (Blakemore 2018).

Ainda no decorrer da SGM, os Aliados acordaram entre si que a independência da Coreia seria restaurada, “(...) após a derrota do Japão.” (Ribeiro e Ferro 2004, 227). Mesmo antes da rendição total do Japão e consequentemente o fim da guerra, a URSS invade a parte norte da Península da Coreia, ainda controlada pelo Japão. Ao mesmo tempo os EUA ocupavam a região sul, “(...) sendo delimitadas as zonas de ocupação militar pelo Paralelo 38.” (Ribeiro e Ferro 2004, 227). De extrema importância reter que “Este estado de coisas deveria ser temporário, até ao estabelecimento de um governo coreano.” (Ribeiro e Ferro 2004, 227).

Seguindo a dinâmica da Guerra Fria, as duas potências não chegaram a acordo: em 1947 os EUA “(...) decidiram levar a questão às Nações Unidas, tendo sido proposto à Assembleia Geral a realização de eleições sobre a supervisão das Nações Unidas para o estabelecimento de um Parlamento e de um Governo únicos em todo o território.” (Ribeiro e Ferro 2004, 228). Para tal, deveria ser criada uma Comissão para que garantisse a regularidade e celeridade do processo. Prontamente que a URSS se opôs à proposta, alegando que “(...) por se tratar de uma questão emergente da II Guerra Mundial e, portanto, da exclusiva competência das potências vencedoras e, posteriormente, recusando-se a participar na Comissão e impedindo a circulação dos seus representantes na Coreia da Norte.” (Ribeiro e Ferro 2004, 228)

As eleições então propostas pelos EUA, acontecem no sul da Península, zona controlada pelos mesmos. “O governo resultante dessas eleições assumiu a responsabilidade do sul do país tendo os Estados Unidos declarado que o mesmo devia ser considerado o “Governo da Coreia”.” (Ribeiro e Ferro 2004, 228). Como resposta, a URSS faz com que seja eleita uma Assembleia Nacional Popular, que tem como resultado “(...) um governo sobre a chefia de Kim Il Sung⁴⁶.” (Ribeiro e Ferro 2004, 228).

Mais uma vez, com negociações a caírem por terra entre os dois lados, é avançada a retirada dos EUA e da URSS, no dia 1 de janeiro de 1948. Para trás, a URSS deixou “(...) artilharia pesada, tanques e aviões.” (Ribeiro e Ferro 2004, 228) às forças armadas norte coreanas. Contrastando, os EUA auxiliam o Sul a formar um exército com carácter defensivo.

3.2. Processo no âmbito do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas

Despoletados por incidentes ao longo do Paralelo 38, em 1950 a DPRK lança uma “maciça invasão do sul (...) em 25 de junho de 1950.” (Ribeiro e Ferro 2004, 228). Começa então a Guerra da Coreia, que será um dos conflitos mais problemáticos e característicos da Guerra Fria, com repercussões até aos dias de hoje. Passaremos a analisar então, os passos dados dentro da ONU, em relação à DPRK e, também, ao seu conflito com a República da Coreia (RDC).

“By the end of the decade, two new states had formed on the peninsula. In the south, the anti-communist dictator Syngman Rhee (1875-1965) enjoyed the reluctant support of the American government; in the north, the communist dictator Kim Il Sung (1912-1994) enjoyed the slightly more enthusiastic support of the Soviets. Neither dictator was content to remain on his side of the 38th parallel, however, and border skirmishes were common. Nearly 10,000 North and South Korean soldiers were killed in battle before the war even began.” (History.com Editors 2009)

Como consequência da invasão norte coreana, o “(...) Conselho de Segurança reuniu de emergência, na ausência da União Soviética, que se recusava a reconhecer a presidência chinesa do Conselho, visto que considerava que o delegado chinês, da China nacionalista, não representava o governo legítimo da China.” (Ribeiro e Ferro 2004, 228), ou seja, para a URSS, os legítimos membros da ONU seria a RPC e não a RC.

São então aprovadas, em seio do CS, quatro resoluções, em 1950 que visam solucionar o conflito:

- Resolução S/RES/82 (1950)

Nesta pode-se ler que “(...) *Noting with grave concern the armed attack on the Republic of Korea by forces from North Korea; Determines that this action constitutes a breach of the peace; and Calls for the immediate cessation of hostilities; Calls upon the authorities in North Korea to withdraw forthwith their armed forces to the 38th parallel* (...)” (United Nations - Security Council 1950, 4).

O Presidente dos EUA, Truman, vai mais longe e fornece “(...) armas à Coreia do Sul e mandou deslocar a Sétima Esquadra das Filipinas para o Estreito da Formosa.” (Ribeiro e Ferro 2004, 229)

“Em 26 de Junho, a Comissão das Nações Unidas na Coreia comunicou não haver sinais de cumprimento pela Coreia do Norte da resolução do Conselho de Segurança e que tudo indicava tratar-se de uma operação premeditada e em larga escala de invasão da Coreia do Sul.” (Ribeiro e Ferro 2004, 229)

- Resolução S/RES/83 (1950)

Esta resolução, segue no seguimento da última, materializando-se numa forma de recomendação: “*Recommends that the Members of the United Nations furnish such assistance to the Republic of Korea as may be necessary to repel the armed attack and to restore international peace and security in the area.*” (United Nations - Security Council 1950, 5). No entanto, “A União Soviética declarou considerar inconstitucional a decisão, por ter sido tomada na sua ausência.” (Ribeiro e Ferro 2004, 229)

No sentido desta Resolução, o SG da ONU estabeleceu os contactos necessários para que a mesma produzisse os efeitos desejados. Apesar disso, só os EUA demonstraram disponibilidade militar: “Em 29 de Junho foram realizados ataques aéreos e navais contra alvos na Coreia do Norte e iniciado o bloqueio da sua costa. Em 30 de Junho foi decidido o envio de duas divisões estacionadas no Japão para a defesa da Coreia do Sul.” (Ribeiro e Ferro 2004, 229). Nos dias que se seguiram, o Reino

Unido, a Austrália, a Nova Zelândia, o Canadá e a Holanda juntaram forças com os EUA.

- Resolução S/RES/84(1950)

Esta é mais uma Resolução que segue no seguimento das duas anteriores, numa tentativa de consolidar e avançar com os esforços a que a paz seja restabelecida. “3. *Recommends that all Members providing military forces and other assistance pursuant to the aforesaid Security Council resolutions make such forces and other assistance available to a unified command under the United States of America;*” (United Nations - Security Council 1950, 6)

- Resolução S/RES/85 (1950)

Com esta Resolução, ao abrigo da sua precedente, a força conjunta, liderada pelos EUA começa a ser chamada de *Unified Command*, o CSNU reflete para a questão dos civis: “1. *Requests the Unified Command to exercise responsibility for determining the requirements for the relief and support of the civilian population of Korea and for establishing in the field the procedures for providing such relief and support,*” (United Nations - Security Council 1950, 7).

A URSS volta então ao CSNU, em ocasião da sua Presidência ao mesmo. Nos meses que se seguiram, a URSS “(...) tudo fez para frustrar a intervenção militar em curso.” (Ribeiro e Ferro 2004, 230), até que, em 15 de setembro, a força militar conjunta da ONU, liderada pelos EUA, chega ao Paralelo 18, a linha fronteira entre a RDC e a DPRK.

É então discutido em AGNU, se as forças conjuntas apenas se limitam a expulsar as forças da DPRK da RDC, ou se, por outro lado, continuavam a sua campanha no território da DPRK. A decisão foi de continuar para norte, o que provocou desconforto na RPC, que “(...) advertiu, contudo, que não ficaria indiferente caso quaisquer forças, para além das sul coreanas, que já o haviam feito, atravessassem o Paralelo 38.” (Ribeiro e Ferro 2004, 230). Isto, porque por esta altura, a RPC já tinha declarado o seu apoio à DPRK, fazendo a sua própria campanha militar no território do seu aliado. Tendo a Península Coreana como fronteira, e havendo um governo de orientação comunista na DPRK, a RPC queria manter o controlo no seu “quintal”. A

DPRK servia como Estado tampão, para controlar as investidas norte americanas na região, com o seu controlo na RDC.

No dia 28 de outubro de 1951, os EUA invadem a DPRK, “(...) embora sem instruções de Washington (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 230).

“Em 6 de Novembro, MacArthur comunicou que as forças das Nações Unidas estavam em “contacto hostil” com forças comunistas chinesas. Três semanas mais tarde, MacArthur lançou um assalto geral contra as forças comunistas no norte que fracassou totalmente. Em três semanas as forças das Nações Unidas tinham sido novamente expulsas da Coreia do Norte pelas forças chinesas e norte coreanas.”

Seguiram-se negociações no âmbito do CSNU, mas como já anteriormente referido neste relatório, a situação no mesmo tinha chegado a um impasse: a URSS e os EUA vetavam, constantemente, as resoluções um do outro, fazendo com que o CSNU não conseguisse produzir qualquer Resolução. É neste âmbito que se dá a “resolução “Unidos pela Paz”, entretanto aprovada pela Assembleia Geral” (Ribeiro e Ferro 2004, 231), que como já referimos, atribuía poderes à AG “(...) para debater questões relativas à segurança internacional e tomar as medidas necessárias, caso o Conselho de Segurança estivesse bloqueado pelo veto.” (Ribeiro e Ferro 2004, 231).

É então criada uma Comissão com a missão de “(...) explorar as bases para um cessar-fogo na Coreia.” (Ribeiro e Ferro 2004, 231). Materializa-se na criação do Grupo dos Três, composto “(...) pelo Presidente da Assembleia e dois outros membros de nacionalidades indiana e canadiana (...)” (Ribeiro e Ferro 2004, 231).

A situação complicava-se, com o avançar das forças militares da RPC. Com a discussão do conflito a ser direcionada para a AGNU, resoluções conseguiram ser aprovadas. Um delas, proposta pelas EUA, “(...) declarava a China envolvida na agressão na Coreia e apelava à retirada das suas forças.” (Ribeiro e Ferro 2004, 232). Outra resolução é aprovada, que ditava “(...) um vasto embargo ao comércio de matérias-primas a todas as áreas sob o controlo da Coreia do Norte e da China Comunista.” (Ribeiro e Ferro 2004, 232).

A situação começa a se modificar: a força conjunta da ONU ganha terreno em direção norte, conseguindo com que as forças da RPC e da DPRK recuassem, de novo, até ao Paralelo 38.

“Em Junho, começaram a manifestar-se sinais por parte dos Estados Unidos e da União Soviética de que uma solução que passasse novamente pela delimitação da Coreia do Norte e do Sul através do Paralelo 38 poderia vir a ser aceite, considerando-se que a reposição dessa linha tinha sido o objectivo da acção das Nações Unidas.” (Ribeiro e Ferro 2004, 232)

O armistício é assinado em 27 de julho de 1953, depois de dois anos de negociações, ainda com o conflito a decorrer ao longo do Paralelo 38. É criada então uma “(...) 2-mile-wide “*demilitarized zone*” that still exists today.” (History.com Editors 2009). O acordo previa a realização de uma “(...) conferência de paz dentro de três meses (...)”, e “Tal acordo deveria regular a questão política coreana de fundo, bem como outras questões, designadamente a retirada de forças estrangeiras.” (Ribeiro e Ferro 2004, 232). Esforços diplomáticos foram tomados, para que as negociações retomassem, mas tal não se verificou “(...) acabando por se consolidar a divisão da península em dois Estados.” (Ribeiro e Ferro 2004, 232).

Com o fim da Guerra da Coreia, Kim Il Sung “(...) *shaped his country according to the nationalist ideology of “Juche” (self-reliance). The state assumed tight control over the economy, collectivized agricultural land and effectively asserted ownership over all private property.*” (History.com Editors 2017)

“*State-controlled media and restrictions on all travel into or out of the country helped preserve the veil of secrecy around North Korea’s political and economic operations and maintain its isolation from most of the international community. The country’s population would remain almost entirely Korean, except for a small number of Chinese transplants.*” (History.com Editors 2017)

Com o fim da URSS em 1991, a DPRK enfrenta uma nova realidade, fica apenas com a RPC como aliado e consequentemente a sua economia sofre bastante. Em 1994, Kim Il Sung morre de um “(...) heart attack and was succeeded by his son, Kim Jong Il.” (History.com Editors 2017).

“The new leader instituted a new policy of “Songun Chong’chi,” or military first, establishing the Korean People’s Army as the leading political and economic force in the nation. The new emphasis widened existing inequalities between the military and elite classes and the vast majority of ordinary North Korean citizens.” (History.com Editors 2017)

Durante a década de 1990, a DPRK sofreu de “(...) widespread flooding, poor agricultural policies and economic mismanagement led to a period of extended famine, with hundreds of thousands of people dying of starvation and many more crippled by malnutrition.” (History.com Editors 2017). Surpreendentemente, é neste período que a DPRK se junta à ONU e ao mesmo tempo se junta ao *Nonproliferation Treaty* (TNP), apesar, como comprovado mais tarde, tinha começado a desenvolver o seu programa nuclear.

- Resolução S/RES/702 (1991)

Serviu a presente Resolução para recomendar à AGNU a entrada da DPRK e da RDC para a ONU: “*The Security Council, Having examined separately the applications of the Democratic People’s of Korea and of the Republic of Korea, for admission to the United Nations, 1. Recommends to the General Assembly that the Democratic People’s Republic of Korea be admitted to membership in the United Nations;*” (United Nations - Security Council 1991, 46)

3.2.1. A República Democrática Popular da Coreia e o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares

Em 1985 a DPRK “(...) accedes to the nuclear Nonproliferation Treaty (NPT) but does not complete a safeguards agreement with the International Atomic Energy

Agency (IAEA). Under Article III of the NPT, North Korea has 18 months to conclude such an arrangement.” (Arms Control Association 2019).

No ano de 1992, a DPRK e RDC assinam o “(...) *South-North Joint Declaration on the Denuclearization of the Korean Peninsula. Under the declaration, both countries agree not to “test, manufacture, produce, receive, possess, store, deploy or use nuclear weapons” or to “possess nuclear reprocessing and uranium enrichment facilities.” They also agree to mutual inspections for verification.*” (Arms Control Association 2019).

- Resolução S/RES/825 (1993)

O CS apresenta a carta que recebeu do “Minister for Foreign Affairs of the Democratic People’s Republic of Korea (...)” (United Nations - Security Council 1993), que afirma a “intention of the Government of the DPRK to withdraw from the Treaty on the Non-Proliferation of Nuclear Weapons (the Treaty) (...)” (United Nations - Security Council 1993). A Resolução apela à DPRK que reconsidere a intenção, que cumpra com as obrigações do TNP e apela a todos os outros Estados-membros que pressionem a DPRK nesse sentido.

Os EUA avançam com sanções à DPRK e só um ano mais tarde é que estes chegam a um acordo: “*An “agreed statement” is signed that establishes a three-stage process for the elimination of North Korea’s nuclear weapons program. In return, the United States promises to move toward normalized economic and diplomatic relations and assures North Korea that it will provide assistance with the construction of proliferation-resistant LWRs to replace North Korea’s graphite-moderated reactors.*” (Arms Control Association 2019).

A questão apazigua-se durante vários anos, até que em 2006 a DPRK faz o seu primeiro teste nuclear. O anúncio é feito pelo “*North Korea’s Foreign Ministry (...)*” (Arms Control Association 2019), no dia 3 de outubro, de que iria ser conduzido um teste nuclear “*(...) under the condition where safety is firmly guaranteed.*” (Arms Control Association 2019).

“North Korea conducts an underground nuclear test near the village of P’unggye. Most early analyses of the test based on seismic data collected by South Korean, Japanese, and U.S. institutes estimates the yield to be below one kiloton. Russian estimates differed significantly, and Foreign Minister Sergei Ivanov said Oct. 10 that the estimated yield was between 5 and 15 kilotons.” (Arms Control Association 2019)

- Resolução S/RES/1718 (2006)

O CSNU reúne então de urgência. A resolução adotada, “1. *Condemns the nuclear test proclaimed by the DPRK on 9 October 2006 in flagrant disregard of its relevant resolutions (...)*”, “2. *Demands that the DPRK not conduct any further nuclear test or launch of a ballistic missile;*”, “3. *Demands that the DPRK immediately retract its announcement of withdrawal from the Treaty on the Non-Proliferation of Nuclear Weapons;*”, “5. *Decides that the DPRK shall suspend all activities related to its ballistic missile programme and in this context re-establish its pre-existing commitments to a moratorium on missile launching;*” (United Nations - Security Council 2006). Num todo, a resolução tenta fazer com que a DPRK abandone, por completo, o seu programa de armas nucleares. Para isso, contempla uma série de sanções a aplicar à DPRK: “*All Member States shall prevent the direct or indirect supply, sale or transfer to the DPRK, through their territories or by their nationals, or using their flag vessels or aircraft, and whether or not originating in their territories, of:*⁴⁷ (...)” (United Nations - Security Council 2006)

No dia 25 de maio de 2009 a DPRK realiza o seu segundo teste nuclear, e afirma que “(...) the results of the test helped satisfactorily settle the scientific and technological problems arising in furthering increasing the power of nuclear weapons and steadily developing nuclear technology.” (Arms Control Association 2019).

- Resolução S/RES/1874 (2009)

Num registo semelhante ao da Resolução anterior, esta afirma que o CSNU “1. *Condemns in the strongest terms the nuclear test conducted by the DPRK on 25 May 2009 (local time) in violation and flagrant disregard of its relevant resolutions, in*

⁴⁷ Consulta em [https://undocs.org/S/RES/1718\(2006\)](https://undocs.org/S/RES/1718(2006))

particular resolutions 1695 (2006) and 1718 (2006) (...)", "2. Demands that the DPRK not conduct any further nuclear test or any launch using ballistic missile technology; 3. Decides that the DPRK shall suspend all activities related to its ballistic missile programme and in this context re-establish its pre-existing commitments to a moratorium on missile launches;" "5. Demands that the DPRK immediately retract its announcement of withdrawal from the NPT;" (United Nations - Security Council 2009, 2). A Resolução endurece também as sanções, como forma de pressionar ainda mais a DPRK a abandonar o seu programa de armamento nuclear.

Em 2013 e por duas vezes em 2016, a DPRK volta a fazer testes nucleares. O CSNU adota as Resoluções S/RES/2094 (2013), S/RES/2270 (2016) e S/RES/2321 (2016), todas estas no mesmo espírito: o de condenar os testes e de tentar obrigar que a DPRK cesse com todo o seu programa de armamento nuclear.

O último teste nuclear realizado pela DPRK, deu-se no dia 3 de setembro de 2017. Este foi o mais perigoso alguma vez realizado pela DPRK: "(...) *claiming the device tested was a hydrogen bomb and the test was a "perfect success."* (Arms Control Association 2019). O CTBTO reportou que:

"(...) the seismic event's magnitude was around 5.8, occurred at a very shallow depth, and took place in the immediate vicinity of North Korea's Pyonggye-ri test site. Based on the seismic data, a number of experts assess the device had an explosive yield in excess of 100 kilotons TNT equivalent, which is significantly higher than North Korea's past nuclear tests. North Korea's claim that the device was a hydrogen bomb cannot be independently substantiated but the higher yield could be indicative of a boosted fission or thermonuclear device." (Arms Control Association 2019)

O CSNU reúne de imediato, no dia 11 de setembro de 2017.

- Resolução S/RES/2375 (2017)

A Resolução apresenta então os desígnios do CSNU: "1. *Condemns in the strongest terms the nuclear test conducted by the DPRK on September 2 of 2017 in violation and flagrant disregard of the Security Council's resolutions;* 2. *Reaffirms its*

decisions that the DPRK shall not conduct any further launches that use ballistic missile technology, nuclear tests, or any other provocation; shall immediately suspend all activities related to its ballistic missile program and in this context re establish its pre existing commitments to a moratorium on all missile launches;” (United Nations - Security Council 2017, 2). As sanções⁴⁸ são novamente agravadas, aumentando a asfixia à DPRK.

No dia 28 de novembro do mesmo ano, a DPRK faz um “(...) *ballistic missile launch* (...)” (United Nations - Security Council 2017, 1). São duas provocações seguidas, o que fez com a tensões escalassem para níveis nunca antes vistos. Os EUA queriam alargar ainda mais sanções, mas a sua proposta influenciava diretamente as trocas comerciais entre a DPRK e a RPC de tal forma, que esta última, entrou em negociações diretas com a delegação norte americana do CSNU, de forma a serem ajustadas as posições, de forma à resolução ser aprovada.

Como uma cápsula do tempo, remontando à Guerra Fria, a problemática da Península da Coreia é provavelmente, o melhor exemplo da mesma, na atualidade. “(...) *Korea stood out for being divided by a Cold War line that remained in place* (...)” (Miller e Wich 2011, 260). A situação, no entanto, sofre mudanças com o fim da Guerra Fria, em 1991: “(...) *the end of the Cold War vastly reduced the odds of confrontation over Korean issues between outside powers.*” (Miller e Wich 2011, 261). A situação evolve ainda mais, quando a RDC decide aplicar a *Sunshine Policy*, “(...) *which under the 1998-2008 Sunshine Policy provided significant aid to the North* (...)” (Wertz e Vaez 2012, 15). Os EUA acompanham esta tendência com “(...) *plans for reducing and consolidating its force presence, a 33 percent reduction, which would bring troop levels down to twenty-five thousand* (...)” (Miller e Wich 2011, 261).

Com o teste nuclear da DPRK em 2006, as tentativas de diálogo entre os vários Estados envolvidos retomaram. No entanto, “(...) *the Bush administration backed off from a more confrontational stance.*” (Miller e Wich 2011, 261), para isso “(...) *American Secretary of State Condoleezza Rice, visiting Beijing shortly afterward,*

⁴⁸ [https://undocs.org/S/RES/2375\(2017\)](https://undocs.org/S/RES/2375(2017))

sought to cultivate common ground with Chinese (...)”. Progressos são feitos através de mais diálogo entre as partes envolvidas: “Bilateral talks with th North Koreans (...), led to removal of one of the obstacles to renewed negotiations (...): sanctions against a Macao bank for money laundering of North Korean funds.” (Miller e Wich 2011, 261). Um acordo alcançado na altura fez com que “Pyongyang began shutting down the Yongbyon reactor in July 2007;” e “(...) a South Korean ship made the first delivery in what was to be a down payment of fifty thousand tons of fuel oil, part of the total of one million tons agreed to be supplied as the denuclearization process took place.” (Miller e Wich 2011, 261,262).

Em outubro de 2017 as negociações prosseguem com novos resultados, “Pyongyang agreed to begin disabling its nuclear facilities and to provide a “complete and correct declaration” of all its nuclear programs by the end of the year (...)”, apesar de, o acordo “(...) became subject to further wrangling and delays.” (Miller e Wich 2011, 262). Só em junho de 2008 é que a DPRK cumpre com o acordo, entregando relatórios da sua exploração de plutónio à RPC e “On the day after (...) destroyed the cooling tower of the Yongbyon nuclear reactor, allowing international media to cover the event (...)” (Miller e Wich 2011, 263).

Acordo bilateral entre as duas Coreias foi também conseguido, numa “(...) summit meeting between Kim Jong Il and ROK President Roh Moo Hyun in October 2007 (...)”, que foi o “(...) second encounter at this level since World War II (...)” (Miller e Wich 2011, 262). A declaração conjunta afirmava “to reduce militar tension and to resolve disputes through dialogue and negotiations,” and they undertook to open road and rail links, to increase investment in the North, and to make a disputed area in the Yellow Sea a joint fishing zone.” (Miller e Wich 2011, 262).

“The changed context, however, did not remove the familiar pattern of wild swings from agreement to crisis (or brinkmanship). In April 2009 North Korea launched what it termed a satellite into orbit but what Washington and other called a test of a long-range missile, on that failed according to tracking data showing the rocket and payload falling into the sea beyond Japan.” (Miller e Wich 2011, 263)

Após a condenação deste teste pelo CSNU a reação da DPRK foi inesperada, numa atitude indignação, suspendem conversações em curso e fazem o seu segundo teste nuclear, fazendo até com a RPC e a Rússia fizessem “(...) strong protests (...)” (Miller e Wich 2011, 263).

Apesar das fortes sanções, como já aqui explicado, nunca, nos últimos anos, a ONU autorizou o uso da força contra a DPRK, fazendo com que esta, apesar de amplamente debilitada com os sucessivos pacotes de sanções, prossiga os seus testes nucleares, como já podemos verificar, fazendo com que se mantenha relevante, por isto mesmo, deter tecnologia nuclear, um fator dissuasor para quem ouse entrar em conflito direto, sendo a DPRK considerada um ator imprevisível.

“The North Korea nuclear issue offered a sobering lesson, one that opponents of nuclear proliferation could not find reassuring, which is that nuclear card could be used to exert pressure on adversaries and thereby improve one’s hand in negotiations or in deterring regime change.” (Miller e Wich 2011, 265)

Conclusão

Com a realização do primeiro Capítulo deste relatório conseguimos perceber que a ideia de uma Organização Internacional, ou seja, as relações entre os vários atores na cena internacional, não têm início no século XX, mas muito antes, sendo um processo de aprendizagem, materializando-se no que é hoje a ONU. Apesar da existência da SDN, o seu número reduzido de membros e as suas inúmeras lacunas, não impediram o eclodir da SGM. Dá-se então a criação da ONU, alicerçada nessa mesma experiência que foi a SDN. Temos à vista mais de cinquenta anos de trabalhos, que apesar das suas falhas e inoperâncias, é o fórum internacional de excelência. No Segundo Capítulo podemos observar o percurso de Portugal no pós SGM e como lidou Salazar, com a questão da ONU. A posição delicada em que Portugal se encontrava por ser ainda potência colonialista, em choque com os princípios fundadores da ONU e como esse conflito só termina com o fim do Estado Novo, provocado pela Revolução do 25 de Abril. Por fim, no segundo capítulo, ao analisar as atividades desenvolvidas durante o decorrer do estágio, conseguimos perceber a muitas facetas da ONU, ou seja, os mais variados temas que são debatidos nesta, provando a legitimidade e importância que esta tem no mundo e na vida dos Estados. No terceiro Capítulo observamos as consequências de uma colonização violenta, do resultado da SGM na Península Coreana, de um episódio característico da Guerra Fria e de como um Estado com as características políticas da DPRK enfrenta e confronta todo o sistema internacional, com as suas pretensões nucleares.

A realização do estágio na MPOU e a elaboração deste relatório constituem uma peça vital para a minha formação académica e profissional.

A dificuldade em me estabelecer em Nova Iorque e a curva de aprendizagem, embora que progressiva, que me foi exigida, constituíram os maiores desafios durante o Estágio. Não obstante, todas as expectativas e objetivos traçados previamente, foram largamente ultrapassados, resultando num balanço extremamente positivo, quer a nível académico, quer a nível pessoal. Sei que são poucos aqueles que algum vez poderão ter tal experiência, valorizando ainda mais a mesma. A possibilidade de experienciar,

assimilar toda a experiência da MPONU e da ONU é algo único, com o qual ficarei para sempre como exemplo a seguir e a alcançar no futuro. Foi também a oportunidade de representar Portugal ao mais alto nível, destacando a possibilidade de acompanhar os trabalhos das mais variadas Comissões, o *networking* criado com os mais diversos representantes de outros Estados, destacando, acima de tudo, as reuniões do CSNU, que fizeram com que assistisse àquilo que tanto me fascinava aprender nas aulas. Todo este processo foi acompanhado por profissionais da maior qualidade que, são responsáveis por terem transformado esta experiência em algo tão único e enriquecedor. Reflexo disso mesmo é a minha avaliação (Anexo 2) por parte da MPONU, confirmando as expectativas e objetivos traçados para o Estágio.

Referências bibliográficas

Fontes primárias

- Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization Preparatory Commission. *WHO WE ARE*. s.d. <https://www.ctbto.org/specials/who-we-are/> (acedido em 23 de setembro de 2019).
- League of Nations. “Refworld.” *Covenant of the League of Nations*. 28 de abril de 1919. <https://www.refworld.org/docid/3dd8b9854.html> (acedido em 22 de agosto de 2019).
- Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Quem somos*. 14 de 09 de 2019. <https://www.onu.missaoportugal.mne.pt/pt/a-missao/quem-somos>.
- . *Relações Bilaterais / Países/ Organização das Nações Unidas (ONU)*. 16 de 09 de 2019. <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/paises-geral/organizacao-das-nacoes-unidas>.
- Security Council Report. “S/PRST/2017/25.” *Security Council Report*. 14 de setembro de 2017. https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_2017_764.pdf (acedido em 19 de setembro de 2019).
- . “S/PV.8060.” *Security Council Report*. 28 de setembro de 2017. https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_pv_8060.pdf (acedido em 23 de setembro de 2019).
- Sustainable Energy for All. “Our work.” *Sustainable Energy for All*. s.d. <https://www.seforall.org/our-work> (acedido em 20 de setembro de 2019).
- UNICEF. *The Children of the Contact Line in East Ukraine: An Assessment of the Situation of Children and Their Families Living in Government-Controlled Areas along the Contact Line in the East Ukraine Conflict Zone*. New York: UNICEF, 2017.
- United Nations - Security Council. “S/PV.8151.” *United Nations*. 22 de dezembro de 2017. <https://undocs.org/en/S/PV.8151> (acedido em 25 de setembro de 2019).

- , “S/RES/1718(2006).” *UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL*. 14 de outubro de 2006. [https://undocs.org/S/RES/1718\(2006\)](https://undocs.org/S/RES/1718(2006)) (acedido em 28 de setembro de 2019).
- , “S/RES/1874(2009).” *UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL*. 12 de junho de 2009. [https://undocs.org/S/RES/1874\(2009\)](https://undocs.org/S/RES/1874(2009)) (acedido em 28 de setembro de 2019).
- , “S/RES/2375(2017).” *UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL*. 11 de setembro de 2017. [https://undocs.org/S/RES/2375\(2017\)](https://undocs.org/S/RES/2375(2017)) (acedido em 28 de setembro de 2019).
- , “S/RES/2397(2017).” *United Nations*. 22 de dezembro de 2017. [https://undocs.org/S/RES/2397\(2017\)](https://undocs.org/S/RES/2397(2017)) (acedido em 25 de setembro de 2019).
- , “S/RES/702(1991).” *UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL*. 8 de agosto de 1991. [https://undocs.org/S/RES/702\(1991\)](https://undocs.org/S/RES/702(1991)) (acedido em 28 de setembro de 2019).
- , “S/RES/82(1950).” *UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL*. 25 de junho de 1950. [https://undocs.org/S/RES/82\(1950\)](https://undocs.org/S/RES/82(1950)) (acedido em 27 de setembro de 2019).
- , “S/RES/825(1993).” *UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL*. 11 de maio de 1993. [https://undocs.org/S/RES/825\(1993\)](https://undocs.org/S/RES/825(1993)) (acedido em 28 de setembro de 2019).
- , “S/RES/83(1950).” *UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL*. 27 de junho de 1950. [https://undocs.org/S/RES/83\(1950\)](https://undocs.org/S/RES/83(1950)) (acedido em 27 de setembro de 2019).
- , “S/RES/84(1950).” *UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL*. 7 de julho de 1950. [https://undocs.org/S/RES/84\(1950\)](https://undocs.org/S/RES/84(1950)) (acedido em 27 de setembro de 2019).
- , “S/RES/85(1950).” *UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL*. 31 de julho de 1950. [https://undocs.org/S/RES/85\(1950\)](https://undocs.org/S/RES/85(1950)) (acedido em 27 de setembro de 2019).
- United Nations. “70 Years, 70 Documents / 1946-1955.” *Dag Hammarskjöld Library*. 14 de dezembro de 1955. [https://undocs.org/S/RES/109\(1955\)](https://undocs.org/S/RES/109(1955)) (acedido em 26 de setembro de 2019).
- , “Adopting Resolution 2384 (2017), Security Council Renews Authorization of Multinational Stabilization Force in Bosnia and Herzegovina.” *Meetings*

- Coverage and Press Releases*. 7 de novembro de 2017. <https://www.un.org/press/en/2017/sc13059.doc.htm> (acedido em 24 de setembro de 2019).
- . “Amid ‘Humanitarian and Human Rights Nightmare’ in Myanmar, Secretary-General Urges Full Access for Aid, Safe Return of Displaced Rohingya, End to Military Operations.” *MEETINGS COVERAGE & PRESS RELEASES*. 28 de setembro de 2017. <https://www.un.org/press/en/2017/sc13012.doc.htm> (acedido em 23 de setembro de 2019).
 - . *Basic Facts about the United Nations*. New York: United Nations Department of Public Information, 2017.
 - . “General Assembly Adopts Text on Global Health Coverage Day, Urges Greater Recognition of Link between Global Well Being, Foreign Policy.” *Meetings Coverage*. 12 de dezembro de 2017. <https://www.un.org/press/en/2017/ga11992.doc.htm> (acedido em 24 de setembro de 2019).
- United Nations. “Security Council Tightens Sanctions on Democratic People’s Republic of Korea, Unanimously Adopting Resolution 2397 (2017).” *Meetings Coverage and Press Releases*. 25 de dezembro de 2017. <https://www.un.org/press/en/2017/sc13141.doc.htm> (acedido em 25 de setembro de 2019).
- . “UN Documents.” *Dag Hammarskjöld Library*. 3 de novembro de 1950. [https://undocs.org/en/A/RES/377\(V\)](https://undocs.org/en/A/RES/377(V)) (acedido em 18 de setembro de 2019).
 - . “UN Documents.” *Dag Hammarskjöld Library*. 13 de setembro de 2017. <https://undocs.org/en/S/PV.8047> (acedido em 19 de setembro de 2019).
 - . *UN Web TV - The United Nations Live & On Demand*. 23 de outubro de 2017. <http://webtv.un.org/meetings-events/watch/all-member-states-briefing-on-the-humanitarian-situation-in-ukraine/5617827129001/?term=> (acedido em 24 de setembro de 2019).

- , *United Nations Office for Disarmament Affairs*. s.d.
<https://www.un.org/disarmament/invitation-to-ngos-conference-on-facilitating-the-entry-into-force-of-the-ctbt/> (acedido em 23 de setembro de 2019).
- , “With ‘little hope’ of a quick return to stability in Lake Chad Basin, UN and partners launch aid appeal.” *UN News*. 31 de janeiro de 2018.
<https://news.un.org/en/story/2018/01/1001671> (acedido em 20 de setembro de 2019).

Bibliografia

- Arms Control Association. *Chronology of U.S.-North Korean Nuclear and Missile Diplomacy*. junho de 2019. <https://www.armscontrol.org/factsheets/dprkchron> (acedido em 28 de setembro de 2019).
- Blakemore, Erin. “How Japan Took Control of Korea: Between 1910 and 1945, Japan worked to wipe out Korean culture, language and history.” *HISTORY*. 27 de fevereiro de 2018. <https://www.history.com/news/japan-colonization-korea> (acedido em 27 de setembro de 2019).
- Encyclopædia Britannica. “Allied powers; Central Powers.” *Encyclopædia Britannica*. s.d. <https://www.britannica.com/topic/Central-Powers/images-videos#/media/1/102591/228204> (acedido em 8 de agosto de 2019).
- Encyclopaedia Britannica, Inc. “Boko Haram.” *Encyclopaedia Britannica*. 16 de agosto de 2019. <https://www.britannica.com/topic/Boko-Haram> (acedido em 19 de setembro de 2019).
- , “Fourteen Points.” *Encyclopaedia Britannica*. 02 de maio de 2019. <https://www.britannica.com/event/Fourteen-Points> (acedido em 13 de agosto de 2019).
 - , “German-Soviet Nonaggression Pact.” *Encyclopaedia Britannica*. 2019 de agosto de 2019. <https://www.britannica.com/event/German-Soviet-Nonaggression-Pact> (acedido em 03 de setembro de 2019).
 - , “Operation Barbarossa.” *Encyclopaedia Britannica*. 23 de agosto de 2019. <https://www.britannica.com/event/Operation-Barbarossa> (acedido em 04 de setembro de 2019).

- . “United Nations.” *Encyclopaedia Britannica, Inc.* 02 de maio de 2019.
<https://www.britannica.com/topic/United-Nations> (acedido em 18 de setembro de 2019).
- Fasulo, Linda. *An Insider’s Guide to the UN*. United States of America: Yale University Press, 2015.
- Herren, Madeleine. “International Organizations, 1865-1945.” Em *The Oxford Handbook of International Organizations*, de Ian Hurd, Ian Johnstone Jacob Katz Cogan, 91-112. New York: Oxford University Press, 2016.
- History.com Editors. “Korean War.” *HISTORY*. 09 de novembro de 2009.
<https://www.history.com/topics/korea/korean-war> (acedido em 28 de setembro de 2019).
- . “League of Nations.” *HISTORY*. 12 de outubro de 2017.
<https://www.history.com/topics/world-war-i/league-of-nations> (acedido em 28 de agosto de 2019).
- . “North Korea.” *HISTORY*. 28 de setembro de 2017.
<https://www.history.com/topics/korea/north-korea-history> (acedido em 28 de setembro de 2019).
- . “Operation Barbarossa.” *HISTORY*. 29 de outubro de 2009.
<https://www.history.com/topics/world-war-ii/operation-barbarossa> (acedido em 04 de setembro de 2019).
- . “Post-World War I peace conference begins in Paris.” *HISTORY*. 4 de novembro de 2009.
<https://www.history.com/this-day-in-history/post-world-war-i-peace-conference-begins-in-paris> (acedido em 8 de agosto de 2019).
- . “Russo-Japanese War.” *HISTORY*. 23 de março de 2018.
<https://www.history.com/topics/korea/ruddo-japanese-war> (acedido em 27 de setembro de 2019).
- . “The Russo-Japanese War begins.” *HISTORY*. 10 de julho de 2010.
<https://www.history.com/this-day-in-history/the-ruddo-japanese-war-begins> (acedido em 27 de setembro de 2019).

- . “World War I.” *HISTORY*. 9 de outubro de 2009. <https://www.history.com/topics/world-war-i/world-war-i-history> (acedido em 11 de agosto de 2019).
- . “World War II.” *HISTORY*. 29 de outubro de 2009. <https://www.history.com/topics/world-war-ii/world-war-ii-history> (acedido em 2019 de setembro de 2).
- League of Nations. “Refworld.” *Covenant of the League of Nations*. 28 de abril de 1919. <https://www.refworld.org/docid/3dd8b9854.html> (acedido em 22 de agosto de 2019).
- Lima, Lobo d'Avila. *Da Sociedade das Nações*. Lisboa: J. Rodrigues & C.^a, 1927.
- Miller, Alice Lyman, e Richard Wich. *Becoming Asia: Change and Continuity in Asia International Relations Since World War II*. Standford, California: Standford University Press, 2011.
- Milza, Pierre. *As Relações Internacionais de 1871 a 1914*. Lisboa: EDIÇÕES 70, Lda., 2007.
- Ministério Público Portugal. “Carta das Nações Unidas.” *Ministério Público Portugal*. s.d. http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/carta_das_nacoes_unidas.pdf (acedido em 26 de setembro de 2019).
- Pereira, Carlos Santos. “Os portugueses nas Nações Unidas.” Em *Os portugueses nas Nações Unidas*, de Carlos Manuel Martins Branco e Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia, 143-162. Lisboa: Prefácio - Edição de Livros e Revistas, Lda, 2005.
- Pinto, Maria do Céu. *O Papel da ONU na Criação de uma Nova Ordem Mundial*. Lisboa: Prefácio-Edição de Livros e Revistas, Lda, 2010.
- Queiroz, Cristina. *Direito Internacional e Relações Internacionais*. Coimbra: Coimbra Editora, S.A., 2013.
- Ribeiro, Manuel de Almeida, e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas*. Coimbra: Livraria Almedina, 2004.

dezembro de 2017. <https://www.un.org/press/en/2017/ga11992.doc.htm> (acedido em 24 de setembro de 2019).

United Nations Office at Geneva. “Archives.” *United Nations Office at Geneva*. s.d. [https://www.unog.ch/80256EDD006B8954/\(httpAssets\)/36BC4F83BD9E4443C1257AF3004FC0AE/\\$file/Historical_overview_of_the_League_of_Nations.pdf](https://www.unog.ch/80256EDD006B8954/(httpAssets)/36BC4F83BD9E4443C1257AF3004FC0AE/$file/Historical_overview_of_the_League_of_Nations.pdf) (acedido em 07 de agosto de 2019).

Vaïsse, Maurice. *As relações internacionais desde 1945*. Lisboa: Edições 70, Lda., 2012.

Wertz, Daniel, e Ali Vaez. “Sanctions and Nonproliferation in North Korea and Iran: A Comparative Analysis.” *Federation of American Scientists*. junho de 2012. https://fas.org/pubs/_docs/IssueBrief-Sanctions.pdf (acedido em 29 de setembro de 2019).

Anexos

Anexo 1

Plano de estágio

Missão ONU/Nova Iorque

Objetivos

- Acompanhamento e apoio ao trabalho nas várias comissões da AGNU
- Compreender e assimilar o funcionamento das Nações Unidas
- Melhorar as minhas competências linguísticas
- Ganhar experiência profissional para posterior inserção no mercado de trabalho
- Aprofundar e enriquecer conhecimentos na minha área de estudos
- Criação de rede de contactos e experiências

Problemática

Optei pela realização de um estágio uma vez que essa opção me pareceu ser a mais indicada para a criação de uma ponte entre o que estudei e aprendi até agora na Licenciatura de Relações Internacionais e no Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação na Faculdade de Letras da Universidade do Porto e o mundo do trabalho. Poder estagiar nas Nações Unidas é uma oportunidade ímpar, que me trará experiências e mais valências cruciais e demais vantajosas para ingressar no mundo do trabalho da minha área de estudos, trazendo consequentemente a vital parte prática das relações internacionais ao meu currículo.

O meu interesse pelas relações internacionais e pela cooperação surgiu porque considero que atualmente os países estão interligados por uma extensa e complexa rede de contactos e interações que afetam os mais variados aspetos do nosso dia a dia. Assistimos, em todo o globo e cada vez mais, graças à constante evolução da globalização, a uma grande interdependência entre os Estados na troca de bens, pessoas e conhecimento.

Metodologia

Realização de um estágio curricular no âmbito do Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com a duração total de 400h, compreendida entre os meses de setembro e dezembro do ano de 2017 na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas. Assim que tenha conhecimento do horário de funcionamento do serviço, poderei elaborar um horário mais detalhado com a carga horária diária/semanal.

O relatório de estágio será elaborado através de uma observação participante direta/indireta e através da consulta de informações em sites nacionais e internacionais, monografias, brochuras e relatórios sobre a atividade da Assembleia Geral das Nações Unidas e da participação da Missão Permanente de Portugal na mesma.

Diogo Sampaio de Almeida

Anexo 2

Estágio Curricular
Avaliação pelo Supervisor Profissional
Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação

Estudante: Diogo Sampaio de Almeida

Início do Estágio: 11 setembro de 2017 **Fim do Estágio:** 31 dezembro de 2017 **Horas:** 400

Instituição/Empresa: Missão Permanente de Portugal Junto das Nações Unidas
866 2nd Avenue, Fl 9th, New York, N.Y. 10017
Tel: +1 (212) 744 9444 E-mail: portugal@un.int

Supervisor Profissional: Dra. Cristina Pucarinho

Cargo: Representante Permanente Adjunto da Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas

A presente 'Ficha de Avaliação' pretende recolher a opinião do Supervisor Profissional sobre o desempenho do estudante durante o Estágio Curricular. Esta avaliação será utilizada como instrumento para avaliação global do estágio, pela instituição de ensino, nomeada para o efeito.

	Insuficiente	Razoável	Bom	Muito Bom	Excelente
1 Motivação pessoal para aprender e desempenhar funções					X
2 Capacidade de utilizar eficazmente as ferramentas necessárias à realização das tarefas previstas no plano de estágio					X
3 Capacidade criativa para ultrapassar as barreiras e limitações que surgem durante o estágio					X
4 Relacionamento interpessoais: educação, cortesia, cordialidade, bom senso e humor					X
5 Capacidade de manter a calma e eficiência em situações de pressão, desacordo ou conflito					X
6 Facilidade de inserção na cultura da organização, afinidade positiva com colegas e chefia					X
7 Assunção da responsabilidade pelas consequências dos próprios atos					X
8 Capacidade de controlo dos objetivos dentro dos limites temporais					X
9 Observação e cumprimento das normas, instruções, procedimentos e hierarquia					X
10 Assiduidade, pontualidade, disciplina e capacidade de seguir instruções					X
11 Rigor e organização na execução de tarefas					X

Caracterização do Estágio (Selecione quatro itens do quadro anterior)	
Aspetos mais fortes: <u>1</u> e <u>7</u>	Aspetos mais fracos: <u>8</u> e <u>11</u>

Avaliação do Estagiário				
Insuficiente ☐	Razoável ☐	Bom ☐	Muito Bom ☐	Excelente ☒

Comentários /Outros Elementos de Avaliação O Diogo Sampaio de Almeida demonstrou um grande sentido de responsabilidade e seriedade no desempenho das suas funções nos domínios do desarmamento e não-proliferação, no quadro do Conselho de Segurança das Nações Unidas e da Primeira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas, entre outras instâncias. Apraz-me destacar a sua competência, fácil integração no trabalho em equipa e total disponibilidade no cumprimento das tarefas que lhe foram incumbidas em diferentes áreas de atividade.	O Supervisor Profissional <i>[Assinatura]</i> Nota: <u>19</u> valores Data: <u>20</u>/<u>12</u>/2017
---	--

